



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 27 de outubro de 2022

Ano **IV** Nº **236**

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1714/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 16991599, decidindo pela possibilidade de ressarcimento dos valores bloqueados judicialmente na conta-corrente nº 8473-5 (CONVENIO894214/2019), da Agência 4687-6, Banco do Brasil S.A, a qual deve ser precedida de empenho e liquidação em conformidade com o art. 60 da Lei nº 4.320/64 e dos itens 28 e 44 da Nota Técnica Contábil nº 001/2021 de 02 de junho de 2021 da lavra da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN/RN. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 25 de outubro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1719/2021 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 17006128, decidindo pela aplicação da sanção do tipo Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a 1/12 avos do valor global contratado no mês em que for constatada reincidência de descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência ou no termo contratual da empresa NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, conforme previsão da "cláusula 12.2, alínea 'e'" do Termo de Referência do Contrato nº 27/2021. Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 25 de outubro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 3476/2022-GP/FUERN (Replicado por incorreção)

##### Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº04410011.002921/2022-85-Sei,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Técnico Nível Superior Walterlin Silva Lopes, matrícula n.º 00997-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró/RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, em 25/10/2022, com a finalidade de realizar Evento de Colação de Grau Extraordinária - Turma de Enfermagem - UERN Caicó, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16937872).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2022.  
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

#### Portaria Nº 3525/2022-GP/FUERN

##### Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Izabel Cristina da Costa Bezerra Oliveira, contido nos autos do Processo nº 04410217.000610/2022-75, de 14 de setembro de 2022, e o despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, de 23 de setembro de 2022,

##### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Izabel Cristina da Costa Bezerra Oliveira, matrícula nº 2706-5, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 25/10/2022 a 24/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de outubro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 3592/2022-GP/FUERN

##### Libera professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais

e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o requerimento do professor Marcelo Roberto Silva dos Santos, de 10 de outubro de 2022; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 235/2022 – DED/CAN/UERN, de 19 de outubro de 2022; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 121/2022-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 25 de outubro de 2022, anexo ao processo nº 04410218.000409/2022-88 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

##### RESOLVE:

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 25 de outubro de 2022 a 30 de abril de 2023, o Professor Marcelo Roberto Silva dos Santos – Mat.: 4533-0, lotado no Departamento de Direito – DED, do Campus Avançado de Natal – CAN, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para dar continuidade ao curso de pós-graduação na modalidade Doutorado Interinstitucional/ Dinter em Direito, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, IES promotora, sendo a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, IES receptora.

Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012 e Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2022.

Em 26 de outubro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 3593/2022-GP/FUERN

##### Concede abono permanência.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 04410053.001484/2022-96, de 13 de julho de 2022, que requer abono permanência para o servidor Francisco Valadares Filho; CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 1433/2022 – Ajur/Reitoria/Uern; CONSIDERANDO os termos do art. 29, §21º da Constituição Estadual, que trata sobre o direito de abono permanência,

##### RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) servidor(a) Francisco Valadares Filho, Professor do Ensino Superior, matrícula nº 1638-1, lotado(a) no Departamento de Direito/FAD, abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/04/2022.

Em 26 de outubro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3594/2022-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao(a) servidora o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.002013/2022-03;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Cícero Souza de Paiva concluiu o curso de Graduação,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Agente Técnico Administrativo Cícero Souza de Paiva, TNM-A01, matrícula nº 13402-3, lotado(a) no Departamento de Economia/Facem, o adicional de graduação conforme sua classe e nível.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/09/2022.

Em 26 de outubro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3595/2022-GP/FUERN

### Designa chefe de departamento acadêmico durante férias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410162.000264/2022-16 SEI, de 10 de outubro de 2022, que trata de pedido de portaria de substituição do chefe do Departamento de Direito – DED/FAD, pelo subchefe, prof. Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

### RESOLVE:

Art.1º Designar o prof. Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade, matrícula nº 3658-7, para exercer a função de chefe do Departamento de Direito – DED/FAD.

Art.2º A presente designação compreende o período de 17/10/2022 a 15/11/2022.

Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 14), Função Gratificada – FG2.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2022.

Em 26 de outubro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3596/2022-GP/FUERN

### Designa coordenador de curso de pós-graduação stricto sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410230.000503/2022-79 - SEI, de 19 de setembro de 2022, que trata de solicitação de designação do coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF/UERN;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti, matrícula nº 4905-0, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 8, para exercer a função de coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF/UERN.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, do período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59/2022 – CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2, Item 17), Função Gratificada FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 26 de outubro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3597/2022-GP/FUERN

### Designa vice-coordenador de curso de pós-graduação stricto sensu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410230.000503/2022-79 - SEI, de 19 de setembro de 2022, que trata de solicitação de designação do coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF/UERN;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o prof. Fausto Pierdona Guzen, matrícula nº 5392-9, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 7, para exercer a função de vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF/UERN.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, do período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 26 de outubro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 3598/2022-GP/FUERN

### Designa coordenador(a) de museu.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410155.000285/2022-12 SEI, de 12 de setembro de 2022, que encaminha o nome do servidor Márcio Célio Freire Tôres para assumir a função de coordenador de museu do

Campus Avançado de Pau do Ferros;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TNS Márcio Célio Freire Tôres, matrícula nº 13054-0, para exercer a função de coordenador de museu do Campus Avançado de Pau do Ferros.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Item 16), Função Gratificada – FG2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 26 de outubro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Termo de Dispensa de Licitação Nº 38/2022

**Processo nº: 04410032.001996/2022-09**  
**Assunto: Dispensa de Licitação nº 38/2022 – Aquisição de placas de vídeo**  
**Interessado: RAFAEL KOSLOP 11864030984(LINK SOURCE TECNOLOGIA) - CNPJ.: 43.636.167/0001-56**  
**Valor: R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais)**

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (16774822), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (16983386), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, a aquisição de placas de vídeo), junto à RAFAEL KOSLOP 11864030984(LINK SOURCE TECNOLOGIA) - CNPJ.: 43.636.167/0001-56, afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, determinamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Resultado de Julgamento – 925543

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

## RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item 9: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 180,00; Item 18: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 64,20; Item 19: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 64,20; Item 20: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 210,00; Item 24: CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI. 04.673.210/0001-00. 6720,00; Item 25: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 80,00; Item 26: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 70,00; Item 27: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 40,00; Item 28: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 80,00; Item 31: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 100,80; Item 40: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 105,00; Item 61: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 117,00; Item 65: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 196,00; Item 66: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 198,60; Item 69: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 565,60; Item 70: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 418,50; Item 81: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 28.215.470/0001-91. 1370,90; Item 82: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 28.215.470/0001-91. 304,80; Item 84: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 28.215.470/0001-91. 149,80; Item 85: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 28.215.470/0001-91. 269,40; Item 86: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 28.215.470/0001-91. 335,90; Item 93: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS. 32.737.279/0001-87. 5136,00; Item 108: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 60,00; Item 120: ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTO. 41.950.966/0001-77. 192,99; Item 126: PHONEUTRIA BIOTECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. 00.353.885/0001-02. 10499,88; Item 127: PHONEUTRIA BIOTECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. 00.353.885/0001-02. 13300,00; Item 128: PHONEUTRIA BIOTECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. 00.353.885/0001-02. 1340,00; Item 130: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 40,00; Item 131: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 52,00; Item 132: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 49,00; Item 133: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 200,00; Item 134: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 50,00; Item 140: CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI. 04.673.210/0001-00. 630,00; Item 141: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 599,94; Item 142: CASE COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI. 04.673.210/0001-00. 630,00; Item 143: REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 40.673.263/0001-86. 949,86; Item 152: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 180,00; Item 153: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 180,00; Item 154: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI. 06.153.182/0001-17. 534,00; Item 155: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI. 06.153.182/0001-17. 845,76; Item 156: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 100,00; Item 157: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 100,00; Item 159: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 100,00; Item 175: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS. 26.043.097/0001-03. 21,00; Item 176: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS. 26.043.097/0001-03. 50,58; Item 177: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS. 26.043.097/0001-03. 86,46; Item 178: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS. 26.043.097/0001-03. 105,00; Item 180: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 240,00; Item 182: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 75,00;

Item 193: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI. 06.153.182/0001-17. 1800,00; Item 194: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI. 06.153.182/0001-17. 2925,00; Item 198: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS. 26.043.097/0001-03. 146,10; Item 200: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 49,80; Item 204: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 200,00; Item 206: PROCLIN APARELHOS E ARTIGOS CIENTIFICOS LTDA. 00.484.240/0001-09. 49,80; Item 274: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS. 26.043.097/0001-03. 94,26; Item 276: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS. 26.043.097/0001-03. 186,00; Item 277: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA. 41.227.287/0001-74. 1720,05; Item 283: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 300,00; Item 284: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI. 06.153.182/0001-17. 468,00; VALOR GLOBAL: R\$ 56.126,98.

ITENS FRACASSADOS/DESPORTOS: (1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 135, 136, 137, 138, 139, 148, 149, 150, 151, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 196, 197, 199, 201, 202, 203, 207, 208, 209, 210, 211, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 278, 279, 280, 281, 282, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292).

ITENS FRACASSADOS/RECURSADOS: (7, 8, 92, 95, 144, 145, 146, 147, 195, 173, 174, 179, 212, 213, 214, 215, 216, 220, 224, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 290).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 26 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

UERN

PROEG

## Edital Nº 098/2022 – PROEG/UERN

### DIVULGA AS NORMAS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO), REFERENTE AO SEMESTRE 2022.2 DA UERN.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO), referente ao semestre letivo de 2022.2 da Uern, objetiva preencher as vagas dos cursos de graduação, modalidade presencial, não ocupadas no Processo Seletivo de Vagas Iniciais Sisu/Uern 2022.
- 1.2. A classificação no PSVO/Uern 2022.2 é definida com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referentes aos anos de 2019, 2020 ou 2021.
- 1.3. Todas as informações pertinentes ao PSVO/Uern 2022.2 serão publicadas no portal eletrônico da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico <http://uern.br/sisu>, cabendo exclusivamente ao candidato conhecer as normas regentes do certame.
- 1.4. Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos no edital do certame.

- 1.5. Os cursos de graduação da Uern poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme previsão de seus respectivos Projetos Pedagógicos.
- 1.6. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do edital do certame e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 1.7. O PSVO/Uern 2022.2 terá validade exclusiva para o semestre de 2022.2 da Uern.

#### 2. DAS VAGAS OCIOSAS

- 2.1. Consideram-se Vagas Ociosas, nos termos da Resolução nº 36/2018 - Consepe, aquelas decorrentes de:
  - a) Não preenchimento de vagas do Sisu/Uern;
  - b) Cancelamento/não efetivação de Cadastro Institucional do Sisu/Uern;
  - c) Inexistência de Cadastro de Reserva do Sisu/Uern para as vagas não preenchidas.
- 2.2. O acesso às vagas ociosas far-se-á, cumulativamente:
  - a) Através da aprovação do candidato dentro do número de vagas ofertadas pelo curso, pelo campus e no turno de inscrição definidos no edital do certame;
  - b) Pelo atendimento das condições e requisitos exigidos no edital do certame;
  - c) Pela apresentação de todos os documentos constantes no Anexo I, caso o candidato seja aprovado.
- 2.3. As vagas ofertadas no PSVO/Uern 2022.2 estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

#### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Poderá se inscrever no presente certame o candidato que cumulativamente:
  - 3.1.1. Tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;
  - 3.1.2. Tenha comparecido em todos os dias de realização da edição do Enem considerada para sua classificação no PSVO/Uern 2022.2;
  - 3.1.3. Tenha obtido, na edição do Enem considerada para sua classificação no PSVO/Uern 2022.2, notas acima de zero em todas as provas; e
  - 3.1.4. Não esteja cadastrado e/ou matriculado, até a data de publicação do resultado do PSVO/Uern 2022.2, em curso de graduação da Uern ou de outra IES Pública.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição no PSVO/Uern 2022.2 deverá ser efetuada das 8h do dia 27 de outubro até as 18h do dia 01 de novembro de 2022, exclusivamente de forma online, por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição disponível no seguinte link: Formulário de Inscrição PSVO 2022.2.
- 4.2. O candidato concorrerá a uma única vaga, devendo escolher o curso pretendido, o campus, o grau acadêmico e o turno, de acordo com o item 2.3 deste Edital. (\*Caso haja o cadastro de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerado apenas a última das inscrições).
- 4.3. Poderão realizar inscrição no PSVO/Uern 2022.2 candidatos que tenham participado das edições 2019, 2020 e/ou 2021 do Enem.
- 4.4. Caberá exclusivamente ao candidato que participou de mais de uma edição do Enem (2019, 2020 e/ou 2021) optar por aquela que pretende utilizar no presente certame, o que será concretizado no momento da entrega do documento constante na alínea "a" do Anexo I deste edital.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação dos candidatos inscritos no PSVO/Uern 2022.2 será definida exclusivamente pela ordem decrescente de pontuação obtida na edição do Enem escolhida para o presente certame, conforme o documento apresentado pelo candidato, constante na alínea "a" do Anexo I deste edital.
- 5.2. A ordem decrescente de pontuação será obtida pela média aritmética das notas atingidas pelo candidato nas provas do Enem da edição considerada no PSVO/Uern 2022.2.
- 5.3. Será automaticamente eliminado do PSVO/Uern 2022.2 o candidato que obtiver, em qualquer prova do Enem, da edição considerada para este certame, nota igual a zero.
- 5.4. Ocorrendo o empate na classificação final entre os candidatos, a vaga de um mesmo curso, grau acadêmico,



campus e turno, terá preferência o candidato que possuir, na seguinte ordem:

- 1º) Maior nota obtida na prova de Redação;
- 2º) Maior idade.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do PSVO/Uern 2022.2 será divulgado no dia 04 de novembro de 2022, por meio de edital publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no portal eletrônico da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico <http://uern.br/sisu>.

6.2. Os candidatos aprovados no PSVO/Uern 2022.2, ou seja, aqueles que obtiverem classificação dentro das vagas disponibilizadas, deverão realizar o Cadastro Institucional nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, cujos procedimentos serão tratados no edital de resultado do certame, citado no item 6.1 deste Edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, normas e comunicados referentes ao PSVO/Uern 2022.2, os quais serão publicados no portal eletrônico da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico <http://uern.br/sisu>.

7.2. A Uern não se responsabiliza pela divulgação de qualquer informação que não seja publicada no portal eletrônico da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico <http://uern.br/sisu>.

7.3. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Uern, a qualquer tempo, averiguá-las ou solicitar dados complementares.

7.3.1. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade dos documentos e/ou de informações falsas, o candidato será eliminado do PSVO/Uern 2022.2.

7.3.2. Caso as irregularidades tratadas no item 7.3.1 deste Edital sejam constatadas quando o candidato já tenha efetuado o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular e, portanto, seja considerado estudante da Uern, seu vínculo com a instituição será cancelado, e serão adotadas as medidas legais cabíveis.

7.4. Perderá o direito à classificação obtida no PSVO/Uern 2022.2 e, conseqüentemente, à vaga, o candidato que descumprir qualquer prazo, determinação e/ou procedimento constante em qualquer edital deste certame.

7.5. De acordo com a Lei Nº 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior Federal, Estadual ou Municipal.

7.6. Os casos omissos e situações não previstas no edital do certame serão deliberados pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Mossoró, 27 de outubro de 2022  
Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

## 8. ANEXOS

[ANEXO I - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OCUPAÇÃO DE VAGA NO PSVO/UERN 2022.2](#)  
[ANEXO II - DAS VAGAS](#)

## Edital Nº 111/2022-PROEG/UERN

(Aditivo ao Edital Nº 100/2022 – PROEG)

### PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna pública alteração no Edital nº 100/2022 – PROEG, que trata do processo seletivo para discentes atuarem como Residentes Bolsistas e Voluntários do Programa Residência Pedagógica 2022 da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

#### 1 - DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente instrumento editalício altera o quadro dos itens 7. e 9.2. do Edital Nº 100/2022 – PROEG.

Assim,

a) No Quadro contido no item 7. do Edital nº 100/2022-PROEG, ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de inscrições com entrega de documentação por e-mail	21/10/2022 a 26/10/2022	Endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 9.2 deste Edital.
Homologação das inscrições	27/10/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a> e no JOUERN
Recursos da homologação	Até às 23h59m do dia 28/10/2022	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 9.2 deste Edital
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	31/10/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br</a>
Período destinado à análise da Carta de intenção	01/11/2022 a 03/11/2022	-
Resultado da Análise e convocação para entrevistas	04/11/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a>
Realização das entrevistas presencial ou remota via plataforma digital	07/11/2022 e 08/11/2022	Link será disponibilizado no e-mail informado no ato da inscrição
Resultado preliminar	09/11/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br</a>
Recursos do resultado preliminar	Até às 23h59m do dia 10/11/2022	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 9.2 deste Edital
Resultado final	11/11/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a> e no JOUERN

LEIA-SE:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de inscrições com entrega de documentação por e-mail	21/10/2022 a 28/10/2022	Endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 9.2 deste Edital.
Homologação das inscrições	31/10/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a> e no JOUERN
Recursos da homologação	01/11/2022	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 9.2 deste Edital
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	03/11/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br</a>
Período destinado à análise da Carta de intenção	04/11/2022	-
Resultado da Análise e convocação para entrevistas	07/11/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a>
Realização das entrevistas presencial ou remota via plataforma digital	08/11/2022	Link será disponibilizado no e-mail informado no ato da inscrição
Resultado preliminar	09/11/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br</a>
Recursos do resultado preliminar	10/11/2022	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 9.2 deste Edital
Resultado final	11/11/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a> e no JOUERN

b) No Quadro contido no item 9.2. do Edital nº 100/2022-PROEG, ONDE SE LÊ:

SUBPRO-JETO	NÚCLEO/CAMPUS	BANCA EXAMINADORA	E-MAIL PARA RECEBER INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS
BIOLOGIA	BIOLOGIA - MOSSORÓ	Profa. Anairam de Medeiros e Silva Profa. Luciana Alves Bezerra Dantas Itto	respedbiologia@uern.br
LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA - PAU DOS FERROS	Profa. Lucineide da Silva Carneiro Prof. José Gevílido Viana	rplinguaportuguesa.capf@uern.br

LEIA-SE:

SUBPRO-JETO	NÚCLEO/CAMPUS	BANCA EXAMINADORA	E-MAIL PARA RECEBER INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS
BIOLOGIA	BIOLOGIA - MOSSORÓ	Profa. Anairam de Medeiros e Silva Profa. Luciana Alves Bezerra Dantas Itto	prpbiologia.fanat@uern.br
LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA - PAU DOS FERROS	Profa. Lucineide da Silva Carneiro Prof. José Gevílido Viana	rplinguaportuguesa.capf@gmail.com

#### 2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 100/2022 – PROEG, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 26 de outubro de 2022.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Profa. Dra. Josélia Carvalho de Araújo  
Chefe do Setor de Programas Formativos  
Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra  
Coord. Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

## Edital Nº 112/2022-PROEG/UERN

(Aditivo ao Edital Nº 101/2022 – PROEG)

### PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES(AS) PRECEPTORES(AS) BOLSISTAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna pública alteração no Edital nº 101/2022 – PROEG, que trata do processo seletivo para docentes atuarem como Preceptores(as) Bolsistas do Programa Residência Pedagógica 2022 da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

#### 1 - DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente instrumento editalício altera o quadro do item 9.3. do Edital Nº 101/2022 – PROEG.

Assim,

a) No Quadro contido no item 9.3 do Edital nº 101/2022-PROEG, ONDE SE LÊ:

SUBPRO-JETO	NÚCLEO/CAMPUS	BANCA EXAMINADORA	E-MAIL PARA RECEBER INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS
BIOLOGIA	BIOLOGIA - MOSSORÓ	Profa. Anairam de Medeiros e Silva Profa. Luciana Alves Bezerra Dantas Itto	respedbiologia@uern.br
LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA - PAU DOS FERROS	Profa. Lucineide da Silva Carneiro Prof. José Gevílido Viana	rplinguaportuguesa.capf@uern.br

LEIA-SE:

**SUBPRO- JETO NÚCLEO/ CAMPUS BANCA EXAMI- NADORA E-MAIL PARA RECEBER INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS**

BIOLOGIA	BIOLOGIA - MOSSORÓ	Prof. Anairam de Medeiros e Silva Prof. Luciana Alves Bezerra Dantas Itto	prpbiologia.fanat@uern.br
LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA - PAU DOS FERROS	Prof. Lucineide da Silva Carneiro Prof. José Gevílido Viana	rplinguaportuguesa.capf@gmail.com

**2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 101/2022 - PROEG, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 26 de outubro de 2022.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Profa. Dra. Josélia Carvalho de Araújo  
Chefe do Setor de Programas Formativos  
Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra  
Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica - PRP

**Edital Nº 113/2022 – PROEG**

(Aditivo ao Edital nº 099/2022 – PROEG)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por meio do Setor de Programas Formativos, torna pública a alteração no item DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, do Edital nº 099/2022 – PROEG, de 20 de outubro de 2022.

**ONDE SE LÊ:**

**DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	20/10/2022	No JOUERN pelo site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a>
Período de inscrições com entrega de documentação por e-mail	21/10/2022 a 26/10/2022	Endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 7.2 deste Edital
Homologação das inscrições	27/10/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a> e no JOUERN
Recursos da homologação	28/10/2022	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 7.5 deste Edital
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	31/10/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br</a>
Período destinado à análise da Carta de intenção	01/11/2022 a 03/11/2022	-
Resultado da Análise e convocação para entrevistas	04/11/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a>
Realização das entrevistas via google meet	07/11/2022 e 08/11/2022	Link será disponibilizado no e-mail informado no ato da inscrição
Resultado preliminar	09/11/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br</a>
Recursos do resultado preliminar	10/11/2022	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 10.3 deste Edital

Resultado final	11/11/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a> e no JOUERN
-----------------	------------	---

**LEIA-SE: DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	20/10/2022	No JOUERN pelo site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a>
Período de inscrições com entrega de documentação por e-mail	21/10/2022 a 28/10/2022	Endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 7.2 deste Edital
Homologação das inscrições	31/10/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a> e no JOUERN
Recursos da homologação	01/11/2022	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 7.5 deste Edital
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	03/11/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br</a>
Período destinado à análise da Carta de intenção	04/11/2022	-
Resultado da Análise e convocação para entrevistas	07/11/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a>
Realização das entrevistas via google meet	08/11/2022	Link será disponibilizado no e-mail informado no ato da inscrição
Resultado preliminar	09/11/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br</a>
Recursos do resultado preliminar	10/11/2022	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 10.3 deste Edital
Resultado final	11/11/2022	No site da UERN - <a href="http://portal.uern.br/">http://portal.uern.br/</a> e no JOUERN

Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 099/2022 - PROEG, mantendo-se neste, todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

Mossoró, 26 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Antônia Maira Emely Cabral da Silva Vieira  
Coordenadora Institucional do PIBID  
Profa. Dra. Josélia Carvalho de Araújo  
Chefe do Setor de Programas Formativos  
Prof. Me. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**Edital Nº 115/2022 – PROEG/UERN**

**DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN 2022 E OS CONVOCA PARA REALIZAREM O CADASTRO INSTITUCIONAL**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público edital com a relação dos candidatos aprovados na Sétima Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/ Uern 2022, e de convocação para realização do Cadastro Institucional.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- Este Edital torna pública a relação dos candidatos aprovados na Sétima Chamada do Sisu/Uern 2022, e os convoca para realizarem o Cadastro Institucional, na forma e condições abaixo estabelecidas.
  - O candidato que não apresentar toda a

documentação necessária para efetivação do Cadastro Institucional, no período e na forma definidos neste Edital, perderá a vaga no PSVI Sisu/Uern 2022.

- É de responsabilidade exclusiva do candidato:
  - Verificar as informações constantes no [Edital nº 002/2022 – PROEG](#) e no Termo de Adesão da UERN ao Enem/SISU 2022, disponíveis no endereço eletrônico Uern/ Sisu (<http://www.uern.br/sisu>).
  - Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao processo seletivo do Sisu 2022 no Portal do Sisu/MEC (<http://sisu.mec.gov.br>), no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<http://www.uern.br/sisu>).

**2 - DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SÉTIMA CHAMADA DO PSVI SISU/UERN 2022**

- A relação dos candidatos aprovados na Sétima Chamada do PSVI Sisu/Uern 2022 consta no Anexo I deste Edital.
- Os candidatos aprovados na Sétima Chamada do PSVI Sisu/Uern 2022 deverão efetuar o Cadastro Institucional.
- O candidato que não apresentar toda a documentação exigida para sua respectiva Categoria, disposta no Anexo II deste Edital, de acordo com as disposições estabelecidas no Anexo III deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.
  - O candidato também deverá preencher e encaminhar, juntamente com a documentação exigida para sua respectiva Categoria, a DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS, constante no Anexo IV deste Edital.

**3. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR**

- O Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à Uern, se constituindo, dessa forma, em mera expectativa de direito à vaga.
- Para efetivação do Cadastro Institucional, o candidato deve digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva Categoria (listados no Anexo II deste Edital), e enviá-los na data, horário e para os endereços eletrônicos contidos no Anexo III deste Edital, informando o nome completo e os respectivos curso e campus.
- Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser encaminhados em arquivos separados, no formato.pdf, identificados com o nome do candidato e do curso.
- Será eliminado do PSVI Sisu/Uern 2022, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar todos os documentos exigidos para sua respectiva categoria, em um único e-mail, e, no período e na forma definidos neste Edital e em seus anexos.
- Eventual recurso administrativo referente ao Cadastro Institucional deverá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), em até 10 (dez) dias contínuos, a contar do dia 03 de novembro de 2022, por meio do endereço eletrônico [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br).
  - Não serão aceitos, sob qualquer hipótese ou circunstância, recurso administrativo fora do prazo estabelecido no item 3.5 deste Edital.
- A Matrícula Curricular dos candidatos que realizaram o Cadastro Institucional será efetuada pela Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (Dirca).
  - A Matrícula Curricular dos candidatos das Categorias Pessoa com Deficiência e Cota Social que realizaram o Cadastro Institucional somente será realizada pela Dirca após a confirmação da respectiva condição, conforme previsto neste Edital.

**4. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PdC)**

- O PSVI Sisu/Uern 2022 reserva 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, comprovada a deficiência por meio de laudo pericial emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde.
- Considera-se pessoa com deficiência como sendo "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art.4º

do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

4.3. Os candidatos aprovados na Categoria de Pessoa com Deficiência, que realizarem o Cadastro Institucional, cujos nomes constam no Anexo I deste edital, serão convocados, através de edital, para avaliação biopsicossocial pela Junta Multiprofissional, previsto para ser publicado no dia 04 de novembro de 2022 no endereço eletrônico do Sisu/Uern (uern.br/sisu).

4.3.1. Os candidatos da Categoria Pessoa com Deficiência também deverão efetuar o Cadastro Institucional, conforme dispõem os itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.3.2. Serão eliminados do PSVI Sisu/Uern 2022 os candidatos da Categoria Pessoa com Deficiência que, quando convocados para a realização da avaliação biopsicossocial, não comparecerem ao local estabelecido, no dia e horário definidos em edital próprio e/ou não tiverem a confirmação da deficiência alegada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar da Uern.

## 5. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETO, PARDO E INDÍGENA)

5.1. Os candidatos aprovados na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas), que realizarem o Cadastro Institucional, serão convocados, através de edital, previsto para ser publicado no dia 04 de novembro de 2022 no endereço eletrônico do Sisu/Uern (uern.br/sisu), para efetuarem o Procedimento de Heteroidentificação.

5.1.1. Os candidatos da Categoria Cota Social também deverão efetuar o Cadastro Institucional, conforme dispõem os itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.

5.2. Quando convocado para o Procedimento de Heteroidentificação, o candidato que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Edital de convocação será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga no PSVI Sisu/Uern 2022.

5.3. Os candidatos inscritos no PSVI Sisu/Uern 2022 na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas) concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

5.4. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

5.5. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados índios, na apresentação da declaração específica.

5.6. Os candidatos aprovados no PSVI Sisu/Uern 2022 na categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas) somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

5.7. Serão eliminados do PSVI Sisu/Uern 2022 os candidatos inscritos na categoria Cota Social que não tiverem a confirmação da condição autodeclarada confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2022 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (www.uern.br/sisu).

6.2. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

6.3. Eventual recurso administrativo referente ao PSVI Sisu/Uern 2022 deverá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

6.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos enviados e apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga e/ou na exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

6.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 27 de outubro de 2022

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

## 6. ANEXOS

[ANEXO I – DOS APROVADOS NA SÉTIMA CHAMADA DO SISU UERN 2022;](#)

[ANEXO II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL;](#)

[ANEXO III – DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO;](#)

[ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS;](#)

[ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO COTISTA SOCIAL;](#)

[ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS;](#)

[ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA.](#)

**PROGEP**

## Edital Nº 10/2022 – PROGEP/UERN

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 37, IX da CRFB/1988;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2022 - PROC-GRC, celebrado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO Acórdão nº 332/2022 - TC, em data 04/10/2022, no qual homologam o Termo de Ajustamento de Gestão - TAC, nos autos do processo nº 301706/2022 - TC;

CONSIDERANDO o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público amparado no princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE

Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, conforme disposto abaixo:

### 1. DA FUNÇÃO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO

CAMPUS CENTRAL - MOSSORÓ						
FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO	LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	AC	PCD	PN	RT
A) Instrutor de Dança	Pró-reitoria de Extensão - PROEX	01	01	-	-	40h
B) Instrutor de Teatro	Pró-reitoria de Extensão - PROEX	01	01	-	-	40h
C) Instrutor musical – Bateria e percussão - (Musicalização Infantil/Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto)	Escola de Música/Departamento de Artes - DART/FALA	01	01	-	-	40h
D) Instrutor musical – Canto (Musicalização Infantil / Teoria Musical e Percepção / Prática de Conjunto)	Escola de Música/Departamento de Artes - DART/FALA	01	01	-	-	40h
E) Instrutor musical – Teclado (Musicalização Infantil/ Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto)	Escola de Música/Departamento de Artes - DART/FALA	01	01	-	-	40h
F) Instrutor musical – Violino (Musicalização Infantil / Teoria Musical e Percepção / Prática de Conjunto)	Escola de Música/Departamento de Artes - DART/FALA	01	01	-	-	40h
G) Ledor	Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN	02	01	01	-	40h
H) Técnico em audiovisual	UERN TV e DECOM	02	01	01	-	40h
I) Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais	Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN	05	03	01	01	40h

Legenda: AC – Ampla concorrência; PCD – Pessoa com deficiência; PN – Pessoa Negra; RT – Regime de trabalho

CAMPUS AVANÇADO DE NATAL						
FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO	LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	AC	PCD	PN	RT
J) Advogado	Núcleo de Prática Jurídica do Campus Avançado de Natal - NPJ/CAN	02	01	01	-	40h
K) Instrutor de Dança - Dança Mix, Ballet e Dança contemporânea	Educa/CAN - Pró-reitoria de Extensão - PROEX	01	01	-	-	40h
L) Instrutor de Educação Física	Educa/CAN - Pró-reitoria de Extensão - PROEX	02	01	01	-	40h
M) Instrutor musical – Violão (Musicalização Infantil / Teoria Musical e Percepção / Prática de Conjunto)	Educa/CAN - Pró-reitoria de Extensão - PROEX	01	01	-	-	40h
N) Instrutor de Teatro	Educa/CAN - Pró-reitoria de Extensão - PROEX	01	01	-	-	40h

Legenda: AC – Ampla concorrência; PCD – Pessoa com deficiência; PN – Pessoa Negra; RT – Regime de trabalho

CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS						
FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO	LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	AC	PCD	PN	RT
O) Pedagogo	Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN	01	01	-	-	40h

Legenda: AC – Ampla concorrência; PCD – Pessoa com deficiência; PN – Pessoa Negra; RT – Regime de trabalho

### 1.1. PERFIL DO CANDIDATO E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO



FUNÇÃO	PERFIL DO CANDIDATO	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
A) Instrutor de Dança - PROEX	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser maior de 18 anos;</li><li>- Apresentar comprovação de conclusão do ensino médio e formação livre ou experiência na área objeto da seleção.</li><li>- Apresentar experiência comprovada no ensino de dança, devidamente registrado em CTPS ou declaração emitida em papel timbrado;</li><li>- Ter disponibilidade de horário para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme escala de trabalho;</li><li>- Ter disponibilidade para assumir a vaga.</li><li>- Ter disponibilidade para coordenar grupo de dança;</li><li>- Ter disponibilidade para acompanhar apresentações de grupo de dança em eventos.</li><li>- Possuir experiência com o ensino de dança e/ou ser bailarino com habilidade nas modalidades objeto da seleção.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar e desenvolver oficinas e/ou aulas práticas e teóricas de dança com o público infantil, jovem, adultos e idosos;</li><li>- Preparar material de apoio ao ensino de dança;</li><li>- Zelar pela conservação, manutenção e guarda do patrimônio e respectivos materiais de trabalho;</li><li>- Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino de dança;</li><li>- Planejar em conjunto com a DECA/PROEX as atividades a serem desenvolvidas;</li><li>- Participar das rotinas administrativas da DECA/PROEX;</li><li>- Promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir das atividades desenvolvidas nos cursos e oficinas;</li><li>- Integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos na universidade;</li><li>- Atuar colaborativamente com a avaliação dos cursos e atividades utilizando instrumentos desenvolvidos institucionalmente.</li><li>- Coordenar grupo de dança e acompanhar as atividades a ele associadas.</li></ul>
B) Instrutor de Teatro - PROEX	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser maior de 18 anos;</li><li>- Apresentar comprovação de conclusão do ensino médio e formação livre ou experiência na área objeto da seleção.</li><li>- Apresentar experiência comprovada no ensino de teatro, devidamente registrado em CTPS ou declaração emitida em papel timbrado;</li><li>- Ter disponibilidade de horário para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme escala de trabalho;</li><li>- Ter disponibilidade para assumir a vaga;</li><li>- Ter disponibilidade para coordenar grupo de teatro;</li><li>- Ter disponibilidade para acompanhar apresentações de grupo de teatro em eventos</li><li>- Possuir experiência com o ensino de teatro e/ou ser ator/atriz com habilidade nas modalidades objeto da seleção.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar e desenvolver oficinas e/ou aulas práticas e teóricas de teatro e de criação artística com o público infantil, jovem, adultos e idosos;</li><li>- Preparar material de apoio ao ensino de teatro e de criação artística;</li><li>- Zelar pela conservação, manutenção e guarda do patrimônio e respectivos materiais de trabalho;</li><li>- Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino de teatro e de criação artística;</li><li>- Planejar em conjunto com a DECA as atividades a serem desenvolvidas;</li><li>- Participar das rotinas administrativas da DECA/PROEX;</li><li>- Promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir das atividades desenvolvidas nos cursos e oficinas;</li><li>- Integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos na universidade;</li><li>- Atuar colaborativamente com a avaliação dos cursos e atividades utilizando instrumentos desenvolvidos institucionalmente;</li><li>- Coordenar grupo de teatro e acompanhar as atividades associadas.</li></ul>
C) Instrutor musical – Bateria e percussão	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser maior de 18 anos;</li><li>- Conclusão do ensino médio e/ou curso de educação profissional de ensino médio e formação acadêmica em Bateria e/ou Percussão.</li><li>- Disponibilidade de horário para os turnos conforme escala de trabalho estabelecida;</li><li>- Disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Musicalizar crianças, adolescentes e adultos desenvolvendo atividades pedagógicas consonante com as novas tendências da Educação Musical;</li><li>- Ministrar aulas de Prática Instrumental, Teoria e Percepção, Prática de Conjunto e Musicalização Infantil, bem como assessorar e executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.</li></ul>
D) Instrutor musical – Canto	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser maior de 18 anos;</li><li>- Conclusão do ensino médio e/ou curso de educação profissional de ensino médio e formação acadêmica em Canto.</li><li>- Disponibilidade de horário para os turnos conforme escala de trabalho estabelecida;</li><li>- Disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Musicalizar crianças, adolescentes e adultos desenvolvendo atividades pedagógicas consonante com as novas tendências da Educação Musical;</li><li>- Ministrar aulas de Prática Instrumental, Teoria e Percepção, Prática de Conjunto e Musicalização Infantil, bem como assessorar e executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.</li></ul>
E) Instrutor musical – Teclado	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser maior de 18 anos;</li><li>- Conclusão do ensino médio e/ou curso de educação profissional de ensino médio e formação acadêmica em Teclado.</li><li>- Disponibilidade de horário para os turnos conforme escala de trabalho estabelecida;</li><li>- Disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Musicalizar crianças, adolescentes e adultos desenvolvendo atividades pedagógicas consonante com as novas tendências da Educação Musical;</li><li>- Ministrar aulas de Prática Instrumental, Teoria e Percepção, Prática de Conjunto e Musicalização Infantil, bem como assessorar e executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.</li></ul>
F) Instrutor musical – Violino	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser maior de 18 anos;</li><li>- Conclusão do ensino médio e/ou curso de educação profissional de ensino médio e formação acadêmica em Violino.</li><li>- Disponibilidade de horário para os turnos conforme escala de trabalho estabelecida;</li><li>- Disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Musicalizar crianças, adolescentes e adultos desenvolvendo atividades pedagógicas consonante com as novas tendências da Educação Musical;</li><li>- Ministrar aulas de Prática Instrumental, Teoria e Percepção, Prática de Conjunto e Musicalização Infantil, bem como assessorar e executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.</li></ul>
G) Ledor	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser maior de 18 anos;</li><li>- Nível Médio completo;</li><li>- Apresentar experiência comprovada na função de Técnico Educacional Especializado com atribuições de Ledor, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado;</li><li>- Disponibilidade de horários, em dois turnos, diariamente, conforme demandas previamente estabelecidas pela Instituição;</li><li>- Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento às necessidades dos serviços e assuntos relacionados à área de Técnico Educacional Especial da UERN;</li><li>- Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar o docente e discente na escrita de apontamentos e observações nos, serviços e assuntos relacionados aos processos de aprendizagens;</li><li>- Leitura de textos para pessoas com deficiências empregando-se as técnicas de leitura como: Entoação (altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc, bem como ler avaliações e auxiliar no preenchimento de gabaritos;</li><li>- Scanear, digitar e gravar textos em voz para mídias diversas (CD, DVD, etc);</li><li>- Auxiliar o docente e discente com deficiências na realização de pesquisas bibliográficas, documental e de campo, audiodescrição de imagens e ambientes;</li><li>- Apoiar os discentes e docentes na produção de textos, observando a digitação e a normatização;</li><li>- Auxiliar o docente na escrita de apontamentos, observações em avaliações, textos e no preenchimento do diário (controle de frequência, notas e conteúdos);</li><li>- Outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.</li></ul>
H) Técnico em audiovisual – UERN/TV e DECOM	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser maior de 18 anos;</li><li>- Ter nível médio completo;</li><li>- Apresentar experiência comprovada na prática de filmagem e edição de vídeo;</li><li>- Disponibilidade de horário para dois turnos conforme escala de trabalho estabelecida;</li><li>- Disponibilidade para realização, quando necessário, de trabalhos externos;</li><li>- Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da seleção.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação;</li><li>- Manejar equipamentos audiovisuais, projetando filmes e coordenando o sistema elétrico durante as projeções;</li><li>- Operar câmera de vídeo em interiores e exteriores;</li><li>- Editar conteúdos audiovisuais;</li><li>- Prestar assistência na produção de produtos audiovisuais;</li><li>- Colaborar na produção de material didático, pesquisa e extensão que necessitar de recursos audiovisuais;</li><li>- Manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade;</li><li>- Executar pequenos trabalhos de manutenção de aparelhagem;</li><li>- Controlar a circulação dos equipamentos, registrando sua movimentação em fichário apropriado;</li><li>- Desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação</li></ul>

I) Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais

- Ser maior de 18 anos;
- Escolaridade comprovada mínima de Ensino Médio concluído;
- Comprovação do curso na área de tradução e interpretação da LIBRAS, com a carga mínima de 160 horas e/ou Prolibras – Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa;
- Apresentar experiência comprovada na função de Tradutor/Intérprete devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado;
- Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecido;
- Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço de tradução e interpretação da LIBRAS na UERN;
- Residir oficialmente no local de lotação;
- Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

- Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

- Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

- Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;

- Prestar seus serviços em depósitos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

J) Advogado

- Ser maior de 18 anos;
- Ter formação superior em Direito com especialização em Direito;
- Ter inscrição ativa na OAB/RN;
- Ter flexibilidade e disponibilidade de horário para atender às necessidades do Departamento, conforme regime de trabalho e distribuição das atividades pelo Núcleo de Prática Jurídica/NPJ/NATAL/RN;
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza que exceda 20H semanais;
- Ter experiência comprovada na área de advocacia, de no mínimo, dois anos;
- Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após a divulgação do resultado da seleção;

- Consultoria jurídica à população assistida pelo Núcleo de Prática Jurídica da Uern Natal;

- Ingresso e ações judiciais e extrajudiciais e impulsionamento e acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais;

- Comparecimento a audiências judiciais e extrajudiciais;

- Acompanhamento e assessoramento de professores aos alunos das disciplinas de práticas jurídicas;

- Protocolo e acompanhamento dos processos no PJE

K) Instrutor de Dança (Dança mix, ballet e dança contemporânea) EDUCA

- Ser maior de 18 anos;
- Apresentar comprovação de Ensino superior completo: Licenciatura em Dança.
- Apresentar experiência comprovada no ensino de dança, devidamente registrada em CTPS ou declaração emitida em papel timbrado;
- Apresentar experiência comprovada como bailarino, produtor e/ou diretor na linguagem da dança;
- Ter disponibilidade de horário para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme escala de trabalho;
- Ter disponibilidade para assumir a vaga em janeiro de 2023;
- Ter disponibilidade para coordenar grupo de dança;
- Ter disponibilidade para acompanhar apresentações de grupo de dança em eventos.

- Elaborar e desenvolver oficinas e/ou aulas práticas e teóricas de dança com o público infantil, jovem, adultos e idosos;

- Preparar material de apoio ao ensino de dança;

- Zelar pela conservação, manutenção e guarda do patrimônio e respectivos materiais de trabalho;

- Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino de dança;

- Planejar em conjunto com o Departamento de Gestão de Cursos da EduCA as atividades a serem desenvolvidas;

- Avaliar os alunos em conformidade com critérios definidos pelo Departamento de Gestão de Cursos da EduCA;

- Realizar registros de frequência e de avaliação de alunos em diários institucionais e entregar à Secretaria nos prazos fixados em calendário;

- Participar das reuniões administrativas e pedagógicas do Departamento de Gestão de Cursos da EduCA;

- Promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir das atividades desenvolvidas nos cursos e oficinas;

- Integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos na universidade;

- Atuar colaborativamente com a avaliação dos cursos e atividades utilizando instrumentos desenvolvidos institucionalmente.

L) Instrutor de Educação Física - EDUCA

- Ser maior de 18 anos;
- Apresentar comprovação de Ensino Superior completo: Bacharel em Educação Física;
- Ter capacitação técnica para atuação em musculação, práticas corporais e ginástica;
- Apresentar experiência profissional comprovada de atuação em academia devidamente registrada em CTPS ou declaração emitida em papel timbrado;
- Ter disponibilidade de horário para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme escala de trabalho;
- Ter disponibilidade para assumir a vaga em janeiro de 2023;
- Ter CREF e estar com habilitação regular.

- Elaborar e desenvolver atividades de musculação, práticas corporais e ginástica com público diversificado, jovens, adultos, idosos e grupos especiais (doenças crônicas não transmissíveis, pessoas vivendo com HIV/AIDS, deficientes e doenças crônico-degenerativas);

- Preparar material de apoio ao desenvolvimento das práticas e atividades corporais;

- Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;

- Promover e participar da organização de atividades relacionadas com a musculação e as práticas corporais;

- Planejar junto ao Departamento de Gestão de Cursos da EduCA e à Coordenação do Projeto Observatório da Saúde, as atividades a serem desenvolvidas no contexto da musculação e das práticas corporais;

- Avaliar os alunos em conformidade com critérios definidos pelo Departamento de Gestão de Cursos da EduCA;

- Realizar registros de frequência e de avaliação de alunos em diários institucionais e entregar à Secretaria nos prazos fixados em calendário;

- Participar das reuniões administrativas e pedagógicas do Departamento de Gestão de Cursos da EduCA;

- Promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir das atividades desenvolvidas nos cursos e oficinas;

- Integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos na universidade;

- Atuar colaborativamente com a avaliação dos cursos e atividades utilizando instrumentos desenvolvidos institucionalmente.

M) Instrutor musical – Violão (Musicalização Infantil / Teoria Musical e Percepção / Prática de Conjunto)

- Ser maior de 18 anos;
- Apresentar comprovação de Ensino Superior completo: Licenciatura em Música;
- Apresentar experiência comprovada no ensino de música, devidamente registrado em CTPS ou declaração emitida em papel timbrado;
- Apresentar habilidade e experiência comprovada como músico com prática no instrumento violão;
- Ter disponibilidade de horário para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme escala de trabalho;
- Ter disponibilidade para assumir a vaga em janeiro de 2023;
- Ter disponibilidade para coordenar grupo de violões;
- Ter disponibilidade para acompanhar apresentações de grupo de violões em eventos.

- Elaborar e desenvolver oficinas e/ou aulas práticas e teóricas de música com o público infantil, jovem, adultos e idosos;

- Preparar material de apoio à instrução musical;

- Zelar pela conservação, manutenção e guarda do patrimônio e respectivos materiais de trabalho;

- Promover atividades relacionadas com o ensino musical;

- Planejar em conjunto com Departamento de Gestão de Cursos da EduCA as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas;

- Avaliar os alunos em conformidade com critérios definidos pelo Departamento de Gestão de Cursos da EduCA;

- Realizar registros de frequência e de avaliação de alunos em diários institucionais e entregar à Secretaria nos prazos fixados em calendário;

- Participar das reuniões administrativas e pedagógicas do Departamento de Gestão de Cursos da EduCA;

- Promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir das atividades desenvolvidas nos cursos e oficinas;

- Integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos na universidade;

- Atuar colaborativamente com a avaliação dos cursos e atividades utilizando instrumentos desenvolvidos institucionalmente.



N) Instrutor de Teatro

- Ser maior de 18 anos;
- Apresentar comprovação de Ensino superior completo de Licenciatura em Teatro;
- Apresentar experiência comprovada no ensino de teatro, devidamente registrada em CTPS ou declaração emitida em papel timbrado;
- Apresentar experiência comprovada como ator, produtor e/ou diretor na linguagem de teatro;
- Ter disponibilidade de horário para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme escala de trabalho;
- Ter disponibilidade para assumir a vaga em janeiro de 2023;
- Ter disponibilidade para coordenar grupo de teatro;
- Ter disponibilidade para acompanhar apresentações de grupo de teatro em eventos.

- Elaborar e desenvolver oficinas e/ou aulas práticas e teóricas de teatro e de criação artística com o público infantil, jovem, adultos e idosos;
- Preparar material de apoio ao ensino de teatro e de criação artística;
- Zelar pela conservação, manutenção e guarda do patrimônio e respectivos materiais de trabalho;
- Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino de teatro e de criação artística;
- Planejar em conjunto com o Departamento de Gestão de Cursos da EdUCA as atividades a serem desenvolvidas;
- Avaliar os alunos em conformidade com critérios definidos pelo Departamento de Gestão de Cursos da EdUCA;
- Realizar registros de frequência e de avaliação de alunos em diários institucionais e entregar à Secretária nos prazos fixados em calendário;
- Participar das reuniões administrativas e pedagógicas do Departamento de Gestão de Cursos da EdUCA;
- Promover eventos internos/externos para socialização dos resultados/produtos gerados a partir das atividades desenvolvidas nos cursos e oficinas;
- Integrar-se à programação de atividades artísticas, culturais e comunitárias da UERN de acordo com os projetos desenvolvidos na universidade;
- Atuar colaborativamente com a avaliação dos cursos e atividades utilizando instrumentos desenvolvidos institucionalmente;
- Coordenar grupo de teatro e acompanhar as atividades associadas.

O) Pedagogo – (Campus Pau dos Ferros)

- Ser maior de 18 anos;
- Nível superior completo;
- Apresentar experiência comprovada na função de Pedagogo, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado;
- Disponibilidade de horários, em dois turnos, diariamente, conforme demandas previamente estabelecidas pela Instituição;
- Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento às necessidades do serviço de Pedagogo;
- Ter disponibilidade para assumir a vaga imediatamente após o resultado da Seleção.

- Auxiliar o docente e discente na escrita de apontamentos e observações nos, serviços e assuntos relacionados aos processos de aprendizagens;
- Investigar, prevenir e atuar pedagogicamente nos problemas que afetam o processo de aprendizagem humana, considerando a influência do meio/família/universidade e sociedade;
- Realizar assessoria pedagógica à comunidade acadêmica objetivando a melhoria e o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- Apoiar as atividades relacionadas à inclusão e diversidade nos espaços da UERN;
- Auxiliar no acompanhamento de avaliação dos acadêmicos com deficiências e com necessidades educacionais especiais;
- Viabilizar discussões, atividades, programas, junto à comunidade universitária, sobre o processo de articulação das ações curriculares, mediando e intervindo para que o acadêmico com necessidade especial seja foco permanente de reflexão da práxis educativa;
- Elaborar e desenvolver Projetos de Intervenção Pedagógica, de extensão e de pesquisas na área da Inclusão e Diversidade no âmbito da UERN;
- Orientar professores na implementação de práticas pedagógicas inclusivas, e quanto à acessibilidade curricular, adaptações metodológicas e de avaliação;
- Promover cursos, seminários, oficinas e capacitações diversas que contemplem a temática inclusão, diversidade, acessibilidade e apoio educacional especializado;
- Outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

## 2. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES

2.1. Publicação do Edital em 27/10/2022 no Diário Oficial do Estado, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN e na página da UERN, link: <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>.

2.2. Para se inscrever o candidato deverá enviar um e-mail para o endereço [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), com o Título: Inscrição Edital 10/2022 - PROGEP.

2.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, juntamente com os documentos constantes no item 2.4. deste Edital, todos digitalizados no formato PDF.

2.3. Taxa de inscrição

2.3.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser creditada no Banco do Brasil, Agência nº 4687-6, Conta Corrente nº 7068-8, conta de titularidade "UERN/Fundo PRORHAE", CNPJ: 08.258.295/0001-02, chave PIX: [progep@uern.br](mailto:progep@uern.br)

2.3.2. Serão aceitas exclusivamente as inscrições pagas por meio de transferência bancária ou PIX.

2.3.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em caso de adiamento, suspensão ou cancelamento do certame, provocado pela administração.

2.4. Documentos a serem encaminhados por e-mail no ato da inscrição:

2.4.1. Os documentos a seguir deverão ser encaminhados em e-mail único e em formato PDF para o e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br)

a) Ficha de inscrição (anexo I), preenchida e assinada;

b) RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;

c) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.3 deste Edital;

2.4.2. Os documentos do item "b" devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação.

2.4.3. Não será homologada inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

2.5. Período e horário das inscrições

2.5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), iniciando no dia 27/10/2022 e encerrando às 23:59 do dia 06/11/2022.

2.6. Homologação das inscrições

2.6.1. A homologação das inscrições será publicada no Portal da UERN, no dia 07/11/2022.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O presente processo seletivo consistirá em fases distintas, a serem organizadas pelo respectivo setor de lotação, conforme disposto abaixo:

FUNÇÃO	TESTE PRÁTICO/PROVA DIDÁTICA	ENTREVISTA
A) Instrutor de Dança - PROEX	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os testes práticos serão realizados de forma presencial na Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210 - Pró-Reitoria de Extensão, no dia 10/11/2022, conforme horário e sala publicados na homologação das inscrições.</li> <li>- Cada candidato deverá realizar execução de uma performance à livre escolha, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, na modalidade objeto da seleção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As entrevistas serão realizadas no dia 17/11/2022, conforme horário publicado no resultado do teste prático/prova didática. As entrevistas serão realizadas de forma presencial nas dependências da PROEX, localizada no Campus Central da UERN.</li> <li>- A ordem de entrevista seguirá critério alfabético.</li> </ul>
B) Instrutor de Teatro - PROEX	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os testes práticos serão realizados de forma presencial na Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210 - Pró-Reitoria de Extensão, no dia 10/11/2022, conforme horário e sala publicados na homologação das inscrições.</li> <li>- Cada candidato deverá realizar execução de uma performance à livre escolha, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, na modalidade objeto da seleção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As entrevistas serão realizadas no dia 17/11/2022, conforme horário publicado no resultado do teste prático/prova didática.</li> <li>- As entrevistas ocorrerão de forma presencial nas dependências da PROEX, localizada no Campus Central da UERN.</li> <li>- A ordem de entrevista seguirá critério alfabético.</li> </ul>
C) Instrutor musical – Bateria e percussão	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Prova Didática deverá ser dividida em dois momentos: um para a apresentação de procedimentos técnicos para iniciação à bateria e percussão em práticas individuais e coletivas; e outro para apresentação de atividades direcionadas a musicalização de crianças com faixa etária entre 08 e 11 anos, conforme especificações contidas no item 3.2.10 do presente Edital.</li> <li>- Teste Prático: execução instrumental de peça(s) de livre escolha, com duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 6 (seis) minutos.</li> </ul>	Não há.
D) Instrutor musical – Canto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Prova Didática deverá ser dividida em dois momentos: um para a apresentação de procedimentos técnicos para canto iniciante em práticas individuais e coletivas; e outro para apresentação de atividades direcionadas a musicalização de crianças com faixa etária entre 08 e 11 anos, conforme especificações contidas no item 3.2.10 do presente Edital.</li> <li>- Teste Prático: execução instrumental de peça(s) de livre escolha, com duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 6 (seis) minutos.</li> </ul>	Não há.
E) Instrutor musical – Teclado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Prova Didática deverá ser dividida em dois momentos: um para a apresentação de procedimentos técnicos para iniciação ao teclado e abordagem de acordes de 3 e 4 sons na prática instrumental individual e coletiva; e outro para apresentação de atividades direcionadas a musicalização de crianças com faixa etária entre 08 e 11 anos, conforme especificações contidas no item 3.2.10 do presente Edital.</li> </ul>	Não há.
F) Instrutor musical – Violino	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Prova Didática deverá ser dividida em dois momentos: um para a apresentação de procedimentos técnicos para iniciação ao violino em práticas individuais e coletivas; e outro para apresentação de atividades direcionadas a musicalização de crianças com faixa etária entre 08 e 11 anos, conforme especificações contidas no item 3.2.10 do presente Edital.</li> </ul>	Não há.

<p>G) Ledor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ocorrerão de forma virtual, iniciando às 08:00h do dia 08/11/2022, na modalidade videoconferência (através do Google Meet), através do link <a href="https://meet.google.com/uon-twvh-syk">https://meet.google.com/uon-twvh-syk</a></li> <li>- Cada candidato terá até 50 minutos para demonstrar os conhecimentos técnicos exigidos para o cargo, conforme atribuições da função elencadas no item 1.1.</li> <li>- A sequência dos testes irá obedecer a ordem de inscrição dos candidatos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-As entrevistas serão realizadas no dia 18/11/2022, iniciando às 08:00h, com os candidatos aprovados no teste prático e ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através do Google Meet), link: <a href="https://meet.google.com/uon-twvh-syk">https://meet.google.com/uon-twvh-syk</a></li> </ul>	<p>M) Instrutor musical – Violão (Musicalização Infantil / Teoria Musical e Percepção / Prática de Conjunto) - EduCA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As provas didáticas serão realizadas de forma presencial no Campus de Natal, Complexo Cultural da UERN, localizado na Av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi, Natal-RN, CEP 59122-365, no dia 11/11/2022, conforme horário e sala publicados na homologação das inscrições.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As entrevistas serão realizadas nos dias 17 e 18/11/2022, conforme dia e horário publicados no resultado do teste prático/prova didática. As entrevistas ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet.</li> <li>O link para acesso à sala do Google Meet será disponibilizado por meio de e-mail enviado ao candidato, com antecedência mínima de 01 hora do momento de realização do teste.</li> <li>- A ordem de entrevista seguirá critério alfabético.</li> </ul>
<p>H) Técnico em audiovisual – UERN/TV e DECOM</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os testes práticos ocorrerão de forma presencial, nas dependências da UERN TV, no dia 09/11/2022, iniciando às 08:00h, no endereço abaixo: Uern TV - Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN - CEP: 59.610-210</li> <li>- Cada candidato terá até 60 minutos para demonstrar os conhecimentos técnicos exigidos para o cargo, conforme atribuições da função elencadas no item 1.1</li> </ul>	<p>As entrevistas serão realizadas no dia 16/11/2021, iniciando às 08:00h, com os candidatos aprovados no teste prático e ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através do Google Meet).</p>	<p>N) Instrutor de Teatro</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As provas didáticas serão realizadas de forma presencial no Campus de Natal, Complexo Cultural da UERN, Av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi, Natal-RN, CEP 59122-365, no dia 11/11/2022, conforme horário e sala publicados na homologação das inscrições.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As entrevistas serão realizadas nos dias 17 e 18/11/2022, conforme dia e horário publicados no resultado do teste prático/prova didática. As entrevistas ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet.</li> <li>O link para acesso à sala do Google Meet será disponibilizado por meio de e-mail enviado ao candidato, com antecedência mínima de 01 hora do momento de realização do teste.</li> <li>- A ordem de entrevista seguirá critério alfabético.</li> </ul>
<p>I) Tradutor/ Intérprete de Língua de Sinais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ocorrerão de forma virtual, iniciando às 08:00h do dia 10/11/2022, na modalidade videoconferência (através do Google Meet), através de link disponibilizado aos candidatos pela banca examinadora.</li> <li>-Cada candidato terá que demonstrar os conhecimentos técnicos exigidos para o cargo, conforme atribuições da função elencadas no item 1.1.</li> <li>- A sequência dos testes irá obedecer a ordem de inscrição dos candidatos.</li> <li>Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de traduzir e interpretar a LIBRAS, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão, utilizando como referência bibliográfica - Libras em Estudo: Formação de Profissionais (Neiva de Aquino Albres e Sylvia Lia Grespan Neves-Orgs.), bem como um vídeo com assuntos da atualidade em LIBRAS. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, Tradução da interpretação das duas línguas (LIBRAS-Língua Portuguesa-LIBRAS), de maneira simultânea, consecutiva e nas modalidades escrita e oral e responder a questionamentos com base no teste prático de tradução e interpretação da LIBRAS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As entrevistas serão realizadas no dia 17/11/2022, iniciando às 08:00h, com os candidatos aprovados no teste prático e ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através do Google Meet), link: <a href="https://meet.google.com/uon-twvh-syk">https://meet.google.com/uon-twvh-syk</a></li> </ul>	<p>P) Pedagogo – (Campus Pau dos Ferros)</p> <p>Não há.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-As entrevistas serão realizadas no dia 16/11/2022, iniciando às 08:00h, com os candidatos aprovados no teste prático e ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através do Google Meet), link: <a href="https://meet.google.com/uon-twvh-syk">https://meet.google.com/uon-twvh-syk</a></li> </ul>
<p>J) Advogado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As provas didáticas ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através do Meet), assim como o sorteio do tema único para cada turno da Prova Didática e a ordem de apresentação dos candidatos, conforme especificações contidas no item 3.2.11 do presente Edital.</li> </ul>	<p>Não há.</p>	<p>3.2. Teste prático/Prova Didática</p> <p>O Teste Prático/Prova Didática será realizado nos dias 08 a 11/11/2022, nos termos das informações contidas na tabela do item 3.1.</p> <p>3.2.1. - Será considerado desistente e será eliminado do certame o(a) candidato(a) que não estiver conectado à plataforma ou que não tiver presente ao local designado para realização da prova na hora designada para o início do teste.</p> <p>3.2.2. A avaliação do Teste Prático/Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal.</p> <p>3.2.3. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado do Teste Prático/Prova Didática.</p> <p>3.2.4. A nota final do teste prático/prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos membros da banca examinadora.</p> <p>3.2.5. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.</p> <p>3.2.6. Caso seja necessário mais de um dia para realização do teste prático/prova didática, será dada sequência da realização dos testes no dia útil seguinte, mantendo-se a sequência já estabelecida.</p> <p>3.2.7. Em caso de força maior e à critério da Banca, o Teste Prático/Prova Didática poderá sofrer interrupção.</p> <p>3.2.8. Para realização do teste prático/prova didática o candidato deverá apresentar documento oficial com foto.</p> <p>3.2.9. A banca examinadora deverá enviar o resultado do teste prático/prova didática à Progep até às 12:00hs do dia 16/11/2022. A Progep fará a publicação do resultado no Portal da Uern no dia 16/11/2022.</p> <p>3.2.10. Orientações para os candidatos aos cargos de Instrutores Musicais para Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As provas didáticas/teste prático ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através da plataforma Google Meet), no dia 09 e 10/11/2022 a partir das 8:00.</li> <li>- Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos e musicais (playback, acompanhamento, a capella, etc.) compatíveis com a plataforma Google Meet e com a videoconferência, cabendo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do recurso necessário.</li> <li>- As provas didáticas/teste prático ocorrerão obedecendo a ordem dos sorteios a serem realizados no dia 08/11/2022, às 08:00, os quais serão divulgados na página da Uern no mesmo dia.</li> <li>- A Secretaria da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire, enviará aos candidatos o link para acompanhamento do sorteio da prova didática/teste prático.</li> <li>- As provas didáticas/teste prático tem caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva e Teste Prático perante Banca Examinadora, de modo virtual, com duração de 30 (trinta) a 40(quarenta) minutos.</li> <li>- A avaliação da prova didática/teste prático será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador(a) atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo III.</li> <li>- Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete pontos), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da prova didática/teste prático.</li> <li>- A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; Após a Prova</li> </ul>	
<p>K) Instrutor de Dança (Dança mix, ballet e Dança contemporânea) - EduCA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As provas didáticas serão realizadas de forma presencial, no Campus de Natal, Complexo Cultural da UERN, localizado na Av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi, Natal-RN, CEP 59122-365, no dia 11/11/2022, conforme horário e sala publicados na homologação das inscrições.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As entrevistas serão realizadas nos dias 17 e 18/11/2022, conforme dia e horário publicados no resultado do teste prático/prova didática.</li> <li>- As entrevistas ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet.</li> <li>O link para acesso à sala do Google Meet será disponibilizado por meio de e-mail enviado ao candidato, com antecedência mínima de 01 hora do momento de realização do teste.</li> <li>- A ordem de entrevista seguirá critério alfabético.</li> </ul>		
<p>L) Instrutor de Educação Física</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As entrevistas serão realizadas de forma presencial no Campus de Natal, Complexo Cultural da UERN, localizado na Av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi, Natal-RN, CEP 59122-365, nos dias 17 e 18/11/2022, conforme horário e sala publicados na homologação das inscrições.</li> <li>- A ordem de entrevista seguirá critério alfabético.</li> </ul>	<p>Não há.</p>	

Didática, o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) pela mesma sobre o tema da aula.

- É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado(a) o(a) aquele(a) que não cumprir o tempo estabelecido.

- Até trinta minutos antes do horário de início da etapa prova didática/teste prático, todos os candidatos(as) deverão enviar o Plano de Aula e a Partitura que servirá como referência a execução do teste prático, à Banca Examinadora, para o e-mail: [escolademusica@uern.br](mailto:escolademusica@uern.br) com o assunto Plano de aula - nome do candidato (obs.: colocar seu nome).

- A não entrega do Plano de Aula e da(s) Partitura(s) implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova, e será atribuída a nota 0,0 (zero) a esta Prova.

- A Secretaria da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire, deve dar ciência do recebimento do Plano de Aula e da(s) Partitura(s) aos(as) candidatos(as), via e-mail, e enviá-los por meio virtual, aos membros da Banca.

- A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

- A Secretaria da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire, destinará um tempo estimado em 10 (dez) minutos entre as apresentações dos(as) candidatos(as), para proceder com os ajustes de transmissão, podendo o mesmo ser estendido, caso necessário.

- Após o envio, por e-mail, do link de acesso do Google Meet, o(a) candidato(a) terá até 10 minutos para acessar a sala virtual.

- Será considerado(a) desistente e será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não estiver conectado à plataforma de escolha para a apresentação na hora designada para o início da prova didática/teste prático.

- A avaliação da prova didática/teste prático procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo III.

- Cada candidato terá tempo mínimo de 30 minutos e máximo de 40 minutos para realização.

3.2.11. Orientações para os candidatos ao Cargo de Advogado para o Núcleo de Prática Jurídica do Campus Avançado de Natal:

- As provas didáticas ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através da plataforma Google Meet), no dia 10/11/2022, com previsão de início às 08:00hs.

- Consistirá de Aula Expositiva perante Banca Examinadora, de modo virtual, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

- O sorteio dos temas será realizado no dia 09/11/2022, às 08:00hs, na modalidade videoconferência (através da plataforma Google Meet).

- O tema sorteado será encaminhado pela Banca Examinadora, imediatamente após a realização do sorteio, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para fins de publicação;

- Será publicado no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), o dia e a hora do início.

- Será obrigatória a presença do(a) candidato(a) de forma online durante o sorteio do tema único e é de sua inteira responsabilidade o conhecimento do resultado.

- Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia, e assim sucessivamente até encerrar as apresentações.

- Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a plataforma Meet e com a videoconferência, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do recurso necessário.

- Até trinta minutos antes do horário definido para início da etapa "Prova Didática" para o cargo "Advogado", todos os(as) candidatos(as) deverão enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail departamental com o assunto Plano de aula - nome do candidato.

- A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

- O Departamento deve dar ciência do recebimento do Plano de Aula ao candidato, via e-mail, e encaminhar o plano de aula, por meio virtual, aos membros da banca.

- A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula,

cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

- A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

- É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

- A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador(a) atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo III.

- O link para acesso à sala do Google Meet destinada à realização das fases será disponibilizado pela Banca Examinadora, por meio de e-mail enviado ao candidato.

BIBLIOGRAFIA	TEMAS
BRAGA, Paula Sarno, DIDIER Jr., Fredie, OLIVEIRA, Rafael Alexandria, CUNHA, Leonardo Carneiro da. Curso de Direito Processual Civil. v. 5. 11 ed. Salvador: JusPodivm, 2021;	
- DIDIER Jr., Fredie. Curso de Direito Processual Civil. v. 2. 13 ed. Salvador: JusPodivm, 2021;	
- DIDIER Jr., Fredie. Curso de Direito Processual Civil. v. 2. 16 ed. Salvador: JusPodivm, 2021;	
- DIDIER Jr., Fredie. Curso de Direito Processual Civil. v. 3. 18 ed. Salvador: JusPodivm, 2021;	
- JÚNIOR, Gediel Claudino de Araújo. Prática no Processo Civil: cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições; modelos. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2017;	1 - Registro público e processo civil; 2 - Cumprimento de sentença; 3 - Procedimento de usucapião; 4 - Ações possessórias; 5 - Ações de alimentos; 6 - Provas no processo civil; 7 - Petição inicial e defesa do réu; 8 - Recursos no processo civil; 9 - Ações de família no cpc; 10 - Tutela de urgência e de evidência.
- MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. Novo Código de Processo Civil comentado. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016;	
- MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. Curso de Processo Civil - Volume 2 Tutela dos Direitos Mediante Procedimento Comum. v. 2. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018;	
- MONTENEGRO FILHO, Misael. Manual de Prática do Processo Civil. 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2016;	
- MONTENEGRO FILHO, Misael. Curso de Direito Processual Civil. V. 1. 62 ed. reform. e atual. São Paulo: Forense, 2021;	
- NERY JÚNIOR, Nelson Nery. Código de Processo Civil Comentado. 19. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020;	
- TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. Manual de Prática Civil. 15 ed. rev. ampl. e atual. São Paulo, Método, 2020;	
3.2.12. Orientações para os candidatos aos Cargos de Instrutor de dança, Instrutor de teatro e instrutor de música	
- violão para a EdUCA/CAN/PROEX:	
- Para os cargos de instrutor de dança e de instrutor de teatro, serão realizadas apenas provas didáticas;	
- Para o cargo de instrutor de música - violão serão realizadas prova didática e teste prático referente ao instrumento violão;	
- A prova didática e o teste prático para instrutor musical acontecerão de forma sequenciada no mesmo dia;	
- Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos e musicais para as provas e testes, cabendo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do recurso necessário;	

- Não serão disponibilizados pela UERN instrumentos musicais, equipamentos de som, notebooks e projetores para realização das provas didáticas e/ou testes práticos;

- O tempo de instalação de equipamentos por parte do(a) candidato(a) será contabilizado no tempo disponível para execução da prova didática;

- A prova didática constará de apresentação expositiva perante banca examinadora de um plano de aula elaborado para execução em turmas de iniciação na respectiva linguagem objeto da seleção, considerando o perfil do público atendido pelas atividades da Escola de Extensão da UERN - EdUCA;

- A realização da prova didática deverá ter duração entre 5 e 10 minutos;

- O(a) candidato(a) deverá apresentar à banca examinadora, no início da prova didática, um plano de aula (impresso em 3 vias) referente à aula desenvolvida, contendo: tema, perfil do público, objetivos, conteúdos, duração, recursos didáticos, metodologia, avaliação e bibliografia;

- Para o cargo de instrutor musical o(a) candidato(a) poderá optar por desenvolver sua prova didática na área de violão ou musicalização infantil;

Para o cargo de instrutor de dança o(a) candidato(a) poderá optar por desenvolver sua prova didática em uma das modalidades objeto da seleção, cito Dança mix, Ballet ou Dança Contemporânea;

- O teste prático para instrutor musical terá duração de 3 a 5 minutos e consiste na execução instrumental, à livre escolha, de uma peça de violão (apresentar 03 cópias impressas da partitura à banca), com leitura à primeira vista;

- A avaliação do Teste Prático/Prova Didática será feita pela banca examinadora, cabendo a cada examinador(a) atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo III;

- Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete pontos), devendo seu resultado configurar na lista do resultado do Teste Prático/Prova Didática;

- A banca examinadora não se manifestará no decorrer da prova didática e teste prático. Após concluída a exposição/ execução, o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) pela banca sobre o tema da aula ou execução musical;

- A banca poderá interromper a apresentação do(a) candidato(a) em situações quando a exposição exceder o tempo previsto;

- É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado(a) o(a) aquele(a) que não cumprir o tempo estabelecido;

- A não entrega do Plano de Aula e da Partitura implicará na impossibilidade de o(a) candidato(a) realizar a Prova, sendo então atribuída nota 0,0 (zero) a esta etapa;

- Será considerado(a) desistente e eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não estiver presente na sala e horário previstos para início de realização da Prova Didática.

3.3. Entrevista

As entrevistas ocorrerão até o dia 18/11/2022, nos termos das informações contidas na tabela do item 3.1.

3.3.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver conectado à plataforma ou que não estiver presente ao local indicado, na hora designada para o início da entrevista.

3.3.2. Para realização da Entrevista o candidato deverá apresentar documento oficial com foto.

3.3.3. A avaliação da Entrevista será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal.

3.3.4. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da entrevista.

3.3.5. A nota final da entrevista será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos membros da banca examinadora.

3.3.6. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

3.3.7. A sequência de realização das Entrevistas seguirá a mesma lógica do teste prático.

3.3.8. Caso seja necessário mais de um dia para realização da Entrevista, será dada sequência da realização no dia útil seguinte, mantendo-se a sequência já estabelecida.

3.3.9. Em caso de força maior e à critério da Banca, as entrevistas poderão sofrer interrupção.



3.3.10. A banca examinadora deverá enviar o resultado da Entrevista à Propeg no dia 18/11/2022. A Propeg fará a publicação do resultado no Portal da Uern no dia 21/11/2022.

#### 3.4. Análise de currículo

3.4.1. Os candidatos aprovados do Teste Prático/Prova Didática e na Entrevista deverão enviar o currículo exclusivamente para o e-mail da Unidade para a qual realiza a seleção, conforme item 3.4.5, com a documentação comprobatória, na ordem do currículo, até às 23:59hs do dia 22/11/2022.

3.4.2. A análise do currículo é de caráter classificatório, sendo considerados: experiência profissional, formação e aperfeiçoamento na área objeto do presente processo seletivo.

3.4.3. A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,00, de acordo com o Anexo II.

3.4.4. A Banca examinadora deverá analisar os currículos e enviar o resultado à Propeg no dia 23/11/2022.

3.5. Endereços de e-mail para envio dos currículos:

CAMPUS/DEPARTAMENTO	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN	dain@uern.br
Educa/CAN - Pró-reitoria de Extensão - PROEX	educa.natal@uern.br
Escola de Música/Departamento de Artes - DART/FALA	escolademusica@uern.br
Núcleo de Prática Jurídica do Campus Avançado de Natal - NPJ/CAN	direito_natal@uern.br
Pró-reitoria de Extensão - PROEX	proex@uern.br
UERN TV	uerntv@uern.br

#### 3.6. Resultado Preliminar

3.6.1. O resultado Preliminar será publicado no Portal da Uern no dia 24/11/2022.

#### 3.7. Recursos

3.7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, exclusivamente da Análise de Currículo, dentro de até 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar.

3.7.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o formulário anexo ao Resultado Preliminar, além de nova ficha de pontuação para a análise de currículo.

3.7.3. O Recurso deverá ser enviado pelo próprio candidato, exclusivamente para o e-mail indicado no item 3.5, com cópia para o e-mail: assessoria.propeg@uern.br.

3.7.4. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

3.7.5. A Banca Examinadora terá 01 dia útil para analisar o recurso e enviar o resultado à Propeg.

3.7.6. A Propeg terá um dia útil para divulgar o resultado dos recursos.

#### 3.8. Resultado Final e Convocação dos aprovados

3.8.1. A data provável para publicação do Resultado Final é 29/11/2022, nos canais informados no item 2.1.

3.8.2. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de publicação

#### 3.9. Cronograma

FASE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	27/10/2022
Período de inscrições	27/10/2022 a 06/11/2022
Homologação das Inscrições	07/11/2022
Teste Prático/Prova Didática	08 a 11/11/2022
Resultado do Teste Prático/Prova Didática	16/11/2022
Entrevista	Até 18/11/2022
Resultado da Entrevista	21/11/2022
Envio dos currículos	Até às 23:59 de 22/11/2022
Análise dos currículos	23/11/2022

Resultado Preliminar	24/11/2022
Recursos	25/11/2022
Resultado Final (data provável)	29/11/2022
Convocação	29/11/2022

#### 3.9.1. Cronograma das contratações

Os candidatos aprovados nas vagas iniciais oferecidas no presente Edital têm previsão de contratação conforme cronograma abaixo:

FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO	LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO
A) Instrutor de Dança	Pró-reitoria de Extensão - PROEX	01	Imediata
B) Instrutor de Teatro	Pró-reitoria de Extensão - PROEX	01	Imediata
C) Instrutor musical – Bateria e percussão - ((Musicalização Infantil /Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto)	Escola de Música/ Departamento de Artes - DART/ FALA	01	Imediata
D) Instrutor musical – Canto (Musicalização Infantil / Teoria Musical e Percepção / Prática de Conjunto)	Escola de Música/ Departamento de Artes - DART/ FALA	01	Imediata
E) Instrutor musical – Teclado ((Musicalização Infantil/Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto)	Escola de Música/ Departamento de Artes - DART/ FALA	01	Imediata
F) Instrutor musical – Violino (Musicalização Infantil / Teoria Musical e Percepção / Prática de Conjunto)	Escola de Música/ Departamento de Artes - DART/ FALA	01	Imediata
G) Ledor	Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN	02	Imediata
H) Técnico em audiovisual	UERN TV e DECOM	02	Imediata
I) Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais	Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN	05	Imediata
J) Advogado	Núcleo de Prática Jurídica do Campus Avançado de Natal - NPJ/CAN	02	Imediata
K) Instrutor de Dança (Dança mix, ballet e dança contemporânea)	Educa/CAN - Pró-reitoria de Extensão - PROEX	01	Janeiro/2023
L) Instrutor de Educação Física	Educa/CAN - Pró-reitoria de Extensão - PROEX	02	Janeiro/2023
M) Instrutor musical – violão (Musicalização Infantil / Teoria Musical e Percepção / Prática de Conjunto)	Educa/CAN - Pró-reitoria de Extensão - PROEX	01	Janeiro/2023
N) Instrutor de Teatro	Educa/CAN - Pró-reitoria de Extensão - PROEX	01	Janeiro/2023
O) Pedagogo	Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN	01	Imediata

#### 3.10. Da aprovação e classificação

3.10.1. A Nota Final de cada candidato(a) será obtida através da média aritmética das notas obtidas em cada fase.

3.10.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota no Teste Prático/prova didática;
- 2) maior pontuação na análise de Currículo;
- 3) maior idade

#### 4. Banca Examinadora

4.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;
- d) Ex-orientadores ou que tenham tido relação pessoal ou de trabalho com o candidato.

4.2. Será permitida a participação de um membro externo vinculado à instituição pública de ensino superior.

4.3. O avaliador deve ter escolaridade mínima igual ao requisito do cargo do processo seletivo.

4.4. Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

#### 5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada curso/campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

5.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

5.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

5.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 6.3. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

5.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

5.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

5.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 5.3, 5.4 e 5.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 6.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

5.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

#### 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA NEGRA

6.1. Ficam reservadas às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas por especialidade oferecidas neste processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021.

6.2. Caso o percentual de vagas para os candidatos inscritos como pessoa negra resulte de um número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas POR ESPECIALIDADE for igual ou superior a 3 (três). A 1ª (primeira) admissão de candidato negro deverá ocorrer quando da 3ª (terceira) vaga de cada especialidade contemplada neste Edital.

6.4. Os candidatos inscritos como pessoas negras aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

6.5. São pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, aqueles que se autodeclararem, expressamente, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.6. Para concorrer através da reserva de vagas prevista no subitem - 8.2., o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição, identificando-se como pessoa negra, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas à pessoa negra, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.7. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, não podendo ser estendida a outros certames.

6.8. Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou isenção do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.9. Os candidatos classificados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pessoas negras serão convocados para entrevista de verificação da condição declarada (procedimento de heteroidentificação) antes da assinatura do contrato com a FUERN.

6.9.1 O Departamento/Setor solicitante da convocação deverá acionar a Comissão de Heteroidentificação da UERN para a realização do procedimento e, na sequência, enviar o resultado para a PROGEP proceder com a contratação ou nova convocação, se for o caso.

6.10. A convocação para entrevista será publicada oportunamente no portal UERN, contendo data e horário para a realização da entrevista, além de outras informações e orientações aos candidatos convocados.

6.11. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus onde o candidato concorre à vaga por Comissão instituída para esse fim, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fentipo, exclusivamente, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

6.12. Será enquadrado como pessoa negra o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão.

6.13. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, a ser disponibilizado na convocação dos candidatos para o procedimento da heteroidentificação, a fim de ser aferido com o fentipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia simples). As cópias serão retidas pela Comissão.

6.14. A não observância do disposto no subitem 6.13. acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua admissão no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.16. Por se tratar de processo seletivo simplificado, o candidato cujo autodeclaração não seja confirmada no procedimento de heteroidentificação (entrevista) não terá direito a recurso.

6.17. A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.18. As vagas reservadas a pessoa negra que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao realizarem suas inscrições, os(as) candidatos(as) acatam e ratificam todos os termos e normas contidas nesse Edital.

7.2. A Remuneração para o(a) servidor(a) contratado(a) está fundamentada na Lei Ordinária Estadual nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

7.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser designado(as) para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse Edital, de acordo com as necessidades dos setores de lotação, conforme previsto na jornada de trabalho.

7.4. O Resultado da seleção, objeto deste Edital, será válido pelo período de 01 (um) ano.

7.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que já tiverem sido contratados(as) anteriormente pela Instituição, na vigência da lei Estadual nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderão ser contratados(as), conforme o estabelecido no Art. 9º, da referida Lei.

7.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão apresentar declaração de acúmulo de cargos. No caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

7.7. Os(as) aprovados(as) deverão ter disponibilidade para assumir as atividades propostas pelo Departamento/Setor, dentro do limite de carga horária expressa em contrato, envolvendo.

7.8. No ato da contratação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do cargo disposto(s) no item 1.1

7.8.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada

pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

7.8.2. Os certificados de especialização Lato sensu, deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato sensu, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

7.9. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 2.1.

7.10. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a participação em todas as fases do certame.

7.10.1. A FUERN não se responsabiliza por problemas causados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.11. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida que for sendo justificada a necessidade de contratação, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os(as) candidatos(as) classificados(as) que ficarem na suplência das vagas.

7.12. Não será concedido, para fins de remuneração, adicional de titulação superior àquela exigida nos requisitos deste edital.

7.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Mossoró/RN, 26 de outubro de 2022

Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Professora Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da FUERN

## Edital Nº 009/2022–PROGEP/UERN

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual nº 9.939, de 09 de abril de 2015 e no Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2022–PROGRC homologado no Acórdão nº 332/2022-TC no Processo nº 301706/2022-TC no dia 04 de outubro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Edital nº 009/2022–PROGEP/UERN que trata de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, por tempo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público, tendo em vista o artigo 37, IX da CRFB/1988; CONSIDERANDO a Lei nº 7.943/2001; CONSIDERANDO o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020 e Portaria nº 346/2020 GP/ FUERN; CONSIDERANDO a demanda de sala de aula para o período de 2022.2, amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

#### 1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS.

LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº DE VAGAS	AC	PCD	PN	RT	PERFIL DO CANDIDATO
Assú, Departamento de Economia	Economia	01	01	-	-	40h	Graduação em Economia e Mestre em Economia
Assú, Departamento de Letras Estrangeiras	Língua Inglesa e respectivas Literaturas	01	01	-	-	40h	Graduação em Letras Língua Inglesa com Especialização em Ensino de Língua Inglesa, Linguística e áreas afins.
Caicó, Departamento de Enfermagem	Bases do Trabalho da enfermagem e Assistência de Enfermagem; Estágio Curricular Supervisionado III e IV; Enfermagem no Processo Saúde/Doença da Criança e do Adolescente; Bases de Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem; Enfermagem no Processo de Reprodução Humana; Enfermagem no Processo de Saúde do Adulto	01	01	-	-	20h	Graduação em enfermagem com titulação mínima de mestre; Experiência profissional: Na docência: 1(um) ano no ensino técnico em enfermagem ou 1(um) semestre no ensino superior em enfermagem ou 1 (um) semestre de estágio de Docência Assistida em ensino superior, durante curso de pós-graduação stricto sensu; Ou Nos serviços de saúde: Experiência mínima de 6 (seis) meses atuando como enfermeiro(a).

Mossoró, Departamento de Artes	Música / Educação Musical, Canto e Regência	01	01	-	-	40h	Graduação em Música, com especialização em Música (ou áreas afins) ou mestrado em Música (ou áreas afins)
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)	01	01	-	-	20h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Urologia reconhecida pelo MEC, ou título de especialista com RQE.
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Infectologia	01	01	-	-	40h	Graduação em Medicina; Residência médica em Infectologia aprovada pelo MEC ou título de especialista em Infectologia.
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Estágio Supervisionado e Integrado na forma de Internato em Pediatria	01	01	-	-	40h	Graduação em Medicina; Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria; ou Residência médica em Pediatria.
Mossoró, Departamento de Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	01	01	-	-	40h	Graduação em Ciências Contábeis e Título de Mestre em Ciências Contábeis ou áreas afins (CAPES)
Mossoró, Departamento de Educação	Alfabetização e letramento; Procedimentos de intervenção nas práticas educativas; Práticas pedagógicas	01	01	-	-	40h	Graduação em Pedagogia; Pós-Graduação em Educação e ou ainda, Pós-Graduação em áreas afins, em nível de mestrado.
Mossoró, Departamento de Educação	Psicologia da Educação; Práticas pedagógicas; Educação Especial	01	01	-	-	40h	Graduação em Pedagogia; Pós-Graduação em Educação e ou ainda, Pós-Graduação em áreas afins, em nível de mestrado.
Mossoró, Departamento de Educação Física	Educação Física Bacharelado e Licenciatura	01	01	-	-	40h	Graduação em Educação Física e Especialização <i>latu sensu</i> na mesma área ou áreas afins
Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental	Monografia, Metodologia da Pesquisa Científica, Políticas Públicas Ambientais, Desenvolvimento Sustentável, Economia Ambiental	01	01	-	-	40h	Graduação na área de Ciências Sociais e/ou Ciências Humanas e/ou Gestão Ambiental com Pós-Graduação em nível Mestrado em Meio Ambiente ou áreas afins
Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental	Meio Ambiente e Redes Sociais; Perícia ambiental; Gestão ambiental urbana; Gestão dos recursos naturais; Recuperação de áreas degradadas	01	01	-	-	20h	Graduação em Gestão Ambiental com Pós-Graduação em nível Mestrado em Meio Ambiente ou Áreas Afins
Mossoró, Departamento de Letras Estrangeiras	Língua Inglesa, Literatura Angloamericana e Teoria da Literatura	02	01	01	-	40h	Graduação em Letras - Inglês com Mestrado em Letras
Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística	Matemática	05	03	01	01	40h	Graduação em Matemática com Especialização em áreas afins
Mossoró, Departamento de Química	Físico-química, Química Orgânica, Química Analítica, Química Inorgânica, Química Geral	01	01	-	-	40h	Licenciatura em química e mestrado em química ou áreas afins
Natal, Departamento de Ciências da Religião	Ensino Religioso e Estudo Comparado das Religiões	01	01	-	-	40h	Licenciatura em Ciências da Religião com Mestrado em Ciências da Religião ou Educação
Natal, Departamento de Direito	Direito Público	01	01	-	-	40h	Mestrado em Direito
Patu, Departamento de Letras Vernáculas	Letras Língua Portuguesa e Libras	01	01	-	-	20h	Licenciatura plena em Letras: Libras OU em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua OU Licenciatura em qualquer área com Pós-Graduação em nível de especialização em Libras.

Pau dos Ferros, Departamento de Economia	Teoria Econômica (Economia Neoclássica e Microeconomia)	01	01	-	-	20h	Graduação em Economia com Especialização em áreas afins; Disponibilidade de horário para atender às necessidades do Departamento;
--	---	----	----	---	---	-----	---

Pau dos Ferros, Departamento de Educação Física	Educação Física licenciatura	01	01	-	-	40h	Graduação em Educação Física e pós-graduação em nível de especialização na mesma área ou áreas afins
---	------------------------------	----	----	---	---	-----	--

Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	01	01	-	-	40h	Licenciatura plena em Letras: Libras ou Libras/ Língua Portuguesa como segunda língua; OU Licenciatura em qualquer área com Pós-Graduação em Libras.
---	--------------------------------------	----	----	---	---	-----	--

Legenda: AC – Ampla concorrência; PCD – Pessoa com deficiência; PN – Pessoa Negra; RT – Regime de trabalho

Áreas afins CAPES: Quanto ao perfil do candidato, entende-se por áreas afins, as áreas agrupadas numa mesma Grande Área da CAPES, conforme o disposto em sua página no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#coordenadores>

1.1. Publicação deste edital: 26/10/2022 no Diário Oficial do Estado e no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>). O Edital será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de Professor de Ensino Superior, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas.

1.4. No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um determinado campus/ curso da UERN, durante a validade deste processo seletivo, os candidatos classificados para um mesmo curso em outro campus, poderão ser aproveitados e convocados para campus diverso, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público.

1.4.1. A convocação solicitada por departamentos de outros campi não contemplados neste edital, visando aproveitar candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas neste processo seletivo, será feita pela PROGEP conforme a solicitação recebida, não sendo possível ao candidato suplente convocado optar por lotação diversa da solicitada pelo departamento.

1.4.2 Não será permitida a permuta entre professores temporários aprovados e convocados por este edital.

1.5. A presente seleção simplificada e as futuras contratações serão orientadas conforme o TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 003/2022-PROC-GRC homologado no Acórdão nº 332/2022-TC no Processo nº 301706/2022-TC no dia 04/10/2022.

1.6. Conforme PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2022-PROC-GRC, o processo de contratação temporária descrito deverá observar, dentre outros requisitos legais, o prazo de até 12 (doze) meses previsto no artigo 1º da Lei Estadual nº 9.939/2015.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail ([selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br) - Título: Inscrição Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN), onde o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e juntamente os documentos constantes no item 2.3 deste Edital, todos digitalizados no formato PDF e em documento único.

2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e o correto preenchimento e envio das informações e documentos.

2.1.2. Todos os contatos informados pelo candidato no ato da inscrição devem estar corretos e atualizados para contatos futuros da PROGEP, quando necessário.

### 2.2. Taxa de inscrição

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Conta-Corrente, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (titular: UERN/FUNDO PRORHAE, CNPJ: 08.258.295/0001-02), SOMENTE NA FORMA DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX (chave PIX: [progep@uern.br](mailto:progep@uern.br)).

2.2.2. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

### 2.3. Documentos a serem encaminhados por e-mail no ato da inscrição

2.3.1. Os documentos a seguir deverão ser encaminhados em e-mail único e em formato PDF único, para o e-mail [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br):

- RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;

- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

2.3.2. Os documentos acima devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação.

2.3.3. Não será homologada inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

### 2.4. Período e horário das inscrições

2.4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br) do dia 27/10/2022 até as 23h59 do dia 06/11/2022.



## 2.5. Homologação das inscrições

2.5.1. A homologação das inscrições será publicada no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), até as 23h59 do dia 08/11/2022.

2.5.2 Após a homologação das inscrições, os candidatos deverão enviar por e-mail para os departamentos o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchida conforme o 3.3.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As provas didáticas ocorrerão de forma presencial e serão organizadas pelos respectivos Departamentos Acadêmicos.

### 3.2. Prova Didática

#### 3.2.1. Sorteio presencial dos temas

3.2.1.1. O sorteio do tema para a Prova Didática, bem como da ordem de apresentação, ocorrerá na presença dos(as) candidatos(as) no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital. Será conduzido pelo departamento de lotação indicado no item 1.

3.2.1.1.1 Dependendo da quantidade de inscritos, as datas e/ou horários abaixo poderão sofrer alteração conforme estabelecido nos itens 4.5.6. e 4.5.6.1, inclusive com sorteio de temas em datas diferentes respeitando o limite mínimo de 24h para aplicação da prova didática após o sorteio conforme o item 4.5.4.1 e 4.5.5.

3.2.1.2 O sorteio será presencial e realizado por representantes do Departamento Acadêmico em reunião aberta ao público, sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) ao sorteio e de sua inteira responsabilidade o conhecimento do resultado.

3.2.1.3. O tema sorteado será encaminhado pelos Departamentos, imediatamente após a realização do sorteio, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para fins de publicação, conforme rotina de trabalho da PROGEP (sem horário definido), no portal da UERN.

3.2.1.4. É obrigatória a presença de todos os candidatos no primeiro sorteio de temas e não será disponibilizado pela Banca Examinadora para qualquer candidato individualmente outro momento para este primeiro sorteio.

3.2.1.5. O candidato ausente ao primeiro sorteio, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

3.2.1.6. É facultativa a presença – nos sorteios subsequentes se for o caso – dos candidatos já sorteados quanto a ordem e tema, nesta etapa do processo seletivo.

3.2.1.7. Não caberá recurso na presente etapa.

CAMPUS/ DEPARTAMENTO	DATA PROVÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA	HORÁRIO PROVÁVEL DO SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA	LOCAL
Assú, Departamento de Economia	09/11/2022	8h	Campus Avançado de Assú, rua Sinhazinha Wanderley, nº 871, Centro, Assú/RN, CEP 59650-000
Assú, Departamento de Letras Estrangeiras	09/11/2022	8h	Campus Avançado de Assú, rua Sinhazinha Wanderley, nº 871, Centro, Assú/RN, CEP 59650-000
Caicó, Departamento de Enfermagem	09/11/2022	8h	Campus Avançado de Caicó, av. Rio Branco, nº 725, Centro, Caicó/RN, CEP 59300-000
Mossoró, Departamento de Artes	09/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	09/11/2022	19h	Faculdade de Ciências da Saúde (FACS), rua Atirador Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59607-360
Mossoró, Departamento de Ciências Contábeis	09/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000
Mossoró, Departamento de Educação	09/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000
Mossoró, Departamento de Educação Física	09/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000
Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental	09/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000
Mossoró, Departamento de Letras Estrangeiras	09/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000

Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística	09/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000
Mossoró, Departamento de Química	09/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000
Natal, Departamento de Ciências da Religião	09/11/2022	8h	Campus Avançado de Natal, av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi (Zona Norte), Natal-RN, CEP 59122-365
Natal, Departamento de Direito	09/11/2022	8h	Campus Avançado de Natal, av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi (Zona Norte), Natal-RN, CEP 59122-365
Patu, Departamento de Letras Vernáculas	09/11/2022	8h	Campus Avançado de Patu, rua Lauro Maia, s/n, Centro, Patu/RN, CEP 59770-000
Pau dos Ferros, Departamento de Economia	09/11/2022	8h	Campus Avançado de Pau dos Ferros, BR 405, KM 3, Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000
Pau dos Ferros, Departamento de Educação Física	09/11/2022	8h	Campus Avançado de Pau dos Ferros, BR 405, KM 3, Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000
Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas	09/11/2022	8h	Campus Avançado de Pau dos Ferros, BR 405, KM 3, Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

3.2.1.8. Qualquer alteração na data ou horário previsto acima deverá ser informada pelo Departamento Acadêmico, por e-mail, ao candidato interessado.

### 3.2.2. Data(s) e horário(s) das provas didáticas

3.2.2.1. As provas didáticas ocorrerão nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade de conforme a ordem do sorteio. Ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital e nos departamentos especificados.

CAMPUS/ DEPARTAMENTO	DATA PROVÁVEL DA PROVA DIDÁTICA (VER ITEM 4.5)	HORÁRIO PROVÁVEL DE INÍCIO DA PROVA DIDÁTICA	LOCAL
Assú, Departamento de Economia	10/11/2022	8h	Campus Avançado de Assú, rua Sinhazinha Wanderley, nº 871, Centro, Assú/RN, CEP 59650-000
Assú, Departamento de Letras Estrangeiras	10/11/2022	8h	Campus Avançado de Assú, rua Sinhazinha Wanderley, nº 871, Centro, Assú/RN, CEP 59650-000
Caicó, Departamento de Enfermagem	10/11/2022	8h	Campus Avançado de Caicó, av. Rio Branco, nº 725, Centro, Caicó/RN, CEP 59300-000
Mossoró, Departamento de Artes	10/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	10/11/2022	19h	Faculdade de Ciências da Saúde (FACS), rua Atirador Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP 59607-360
Mossoró, Departamento de Ciências Contábeis	10/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000
Mossoró, Departamento de Educação	10/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000
Mossoró, Departamento de Educação Física	10/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000
Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental	10/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000
Mossoró, Departamento de Letras Estrangeiras	10/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000

Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística	10/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000
Mossoró, Departamento de Química	10/11/2022	8h	Campus Universitário Central, rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59600-000
Natal, Departamento de Ciências da Religião	10/11/2022	8h	Campus Avançado de Natal, av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi (Zona Norte), Natal-RN, CEP 59122-365
Natal, Departamento de Direito	10/11/2022	8h	Campus Avançado de Natal, av. Dr. João Medeiros Filho, nº 3419, Potengi (Zona Norte), Natal-RN, CEP 59122-365
Patu, Departamento de Letras Vernáculas	10/11/2022	8h	Campus Avançado de Patu, rua Lauro Maia, s/n, Centro, Patu/RN, CEP 59770-000
Pau dos Ferros, Departamento de Economia	10/11/2022	8h	Campus Avançado de Pau dos Ferros, BR 405, KM 3, Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000
Pau dos Ferros, Departamento de Educação Física	10/11/2022	8h	Campus Avançado de Pau dos Ferros, BR 405, KM 3, Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000
Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas	10/11/2022	8h	Campus Avançado de Pau dos Ferros, BR 405, KM 3, Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

3.2.2.2. De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas pelo Departamento Acadêmico no momento do sorteio e publicadas no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).

### 3.2.3. Resultado da Prova Didática

3.2.3.1. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática juntamente com o resultado preliminar das análises dos currículos ao e-mail da PROGEP ([progep@uern.br](mailto:progep@uern.br)) até as 12h da manhã do dia 16/11/2022, com o assunto Resultado Preliminar do Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN (curso/unidade).

3.2.3.2. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

3.2.3.3. É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

### 3.3. Análise de currículo

3.3.1. Os candidatos aprovados na Prova Didática deverão enviar o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchida, ao Departamento Acadêmico / Unidade Acadêmica, para o qual realiza a seleção, no(s) endereço(s) eletrônico(s) descrito(s) a seguir, até as 23h59 do dia 09/11/2022.

DEPARTAMENTO / UNIDADE ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Assú, Departamento de Economia	<a href="mailto:dec_assu@uern.br">dec_assu@uern.br</a>
Assú, Departamento de Letras Estrangeiras	<a href="mailto:dle_assu@uern.br">dle_assu@uern.br</a>
Caicó, Departamento de Enfermagem	<a href="mailto:den.caico@uern.br">den.caico@uern.br</a>
Mossoró, Departamento de Artes	<a href="mailto:dart@uern.br">dart@uern.br</a>
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	<a href="mailto:dcb@uern.br">dcb@uern.br</a>
Mossoró, Departamento de Ciências Contábeis	<a href="mailto:dcc@uern.br">dcc@uern.br</a>
Mossoró, Departamento de Educação	<a href="mailto:de@uern.br">de@uern.br</a>
Mossoró, Departamento de Educação Física	<a href="mailto:def@uern.br">def@uern.br</a>
Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental	<a href="mailto:dga@uern.br">dga@uern.br</a>
Mossoró, Departamento de Letras Estrangeiras	<a href="mailto:dle@uern.br">dle@uern.br</a>
Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística	<a href="mailto:dme@uern.br">dme@uern.br</a>
Mossoró, Departamento de Química	<a href="mailto:dq@uern.br">dq@uern.br</a>
Natal, Departamento de Ciências da Religião	<a href="mailto:cr_natal@uern.br">cr_natal@uern.br</a>
Natal, Departamento de Direito	<a href="mailto:direito_natal@uern.br">direito_natal@uern.br</a>
Patu, Departamento de Letras Vernáculas	<a href="mailto:dl_patu@uern.br">dl_patu@uern.br</a>
Pau dos Ferros, Departamento de Economia	<a href="mailto:dec_pferros@uern.br">dec_pferros@uern.br</a>
Pau dos Ferros, Departamento de Educação Física	<a href="mailto:def_pferros@uern.br">def_pferros@uern.br</a>
Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas	<a href="mailto:dlv_pferros@uern.br">dlv_pferros@uern.br</a>

3.3.2. Para pontuação, serão consideradas as atividades expressas nos Grupos 01, 02 e 03

do Anexo II, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos à publicação deste Edital. 3.3.3. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado preliminar das análises dos currículos juntamente com o resultado da prova didática ao e-mail da PROGEP ([progep@uern.br](mailto:progep@uern.br)) até as 12h da manhã do dia 16/11/2022, com o assunto Resultado Preliminar do Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN (curso/unidade).

3.3.4. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das análises dos currículos formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

3.3.5. A classificação a que se refere o item acima, na forma como vier, será considerada para a divulgação do resultado preliminar.

3.3.6. É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

3.3.7. Devem ser observadas para os cálculos da Nota final (NF) e classificação as fórmulas como descritas nos itens 4.7.2. e 6.1.

### 3.4. Resultado Preliminar

3.4.1. O resultado preliminar será publicado e divulgado através do Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação até as 23h59 do dia 18/11/2022.

3.4.2. O resultado preliminar será publicado e divulgado conforme informações enviadas pela Banca Examinadora.

#### 3.4.2. Recursos

3.4.2.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise de Currículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para Análise de Currículo.

3.4.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver item 3.3.1), com cópia para assessoria. [progep@uern.br](mailto:progep@uern.br) com o assunto Recurso Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN (curso/unidade acadêmica).

3.4.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

3.4.2.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

3.4.2.5. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico, com cópia para assessoria. [progep@uern.br](mailto:progep@uern.br).

3.4.2.6. Nos casos de haver recursos acatados a Banca Examinadora deverá enviar novo quadro de classificação formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

3.4.2.6.1. A nova classificação, se for o caso, deverá ser enviada pela Banca Examinadora, por meio eletrônico para assessoria. [progep@uern.br](mailto:progep@uern.br), no mesmo prazo do item 3.4.2.5.

### 3.5. Resultado Final

3.5.1. O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data de publicação até as 23h59 do dia 24/11/2022.

3.5.2. O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

3.5.3. O resultado final poderá ser diferente do resultado preliminar conforme haja deferimento de recursos impetrados.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

4.2. Primeira etapa: PROVA DIDÁTICA, de caráter ELIMINATÓRIO e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5, avaliadas conforme Anexo III deste Edital.

4.3. Segunda etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO, de caráter apenas CLASSIFICATÓRIO, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo II deste Edital.

4.4. É de total responsabilidade do candidato as garantias para participar nas etapas do processo seletivo.

4.5. Não será disponibilizado individualmente para qualquer candidato outro momento para realização da prova didática ou para entrega do currículo além do já informado para todos no presente edital.

#### 4.5. PROVA DIDÁTICA

4.5.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva presente e perante Banca Examinadora com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

4.5.1.1. O candidato que não respeitar o tempo da Aula Expositiva conforme o item 4.5.1 será eliminado do certame.

4.5.2. A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

4.5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

4.5.4. Será publicado no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), o dia e a hora do início.

4.5.4.1. Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarem no segundo dia e, assim, sucessivamente até encerrar as apresentações.

4.5.5. A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto da Prova Didática.

4.5.6. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá

sofrer interrupção.

4.5.6.1 Havendo ocorrências relevantes, estas serão registradas na ata da avaliação da Prova Didática.

4.5.6.2 Na hipótese de falta de energia elétrica, independente da responsabilidade da UERN, a prova poderá ser suspensa por até 5 minutos, por opção do(a) candidato(a) que estiver desenvolvendo sua aula didática no exato momento da falta da energia. Decorrido este prazo, sem o retorno da energia, o(a) candidato(a) deverá prosseguir na sua prova, assim como os(as) candidatos(as) subsequente(s), mesmo sem os recursos que necessitem de energia elétrica.

4.5.7 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a estrutura e instalações elétricas do local de prova, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

4.5.8 No início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá entregar o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas, à Banca Examinadora. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

4.5.8.1. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por entregá-lo.

4.5.9. O Departamento poderá destinar 10 (dez) minutos entre as apresentações dos candidatos para proceder com ajustes necessários.

4.5.9.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver presente para a apresentação na hora designada para o início da Prova Didática.

4.5.10. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo III.

4.5.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo III (específico que trata o item 4.2).

4.5.12. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.

4.5.12.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da Prova Didática.

4.5.13. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

4.5.14. O candidato ausente na prova didática, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

4.5.15. A Banca Examinadora deverá encaminhar o resultado da Prova Didática em até 24 horas após ocorrida a prova, para o e-mail [assessoria.progep@uern.br](mailto:assessoria.progep@uern.br) com o Assunto Resultado Prova Didática – Departamento/Unidade.

4.5.16. Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se para a Prova Didática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário programado para início da prova.

4.5.17. Não será permitido ao(a) candidato(a) que já tiver se submetido à Prova Didática permanecer no recinto onde ela foi realizada, sendo a presença em sala exclusiva ao(a) candidato(a) avaliado e à banca examinadora.

## 4.6. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

CAMPUS/DEPARTAMENTO	ÁREA	TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Assú, Departamento de Economia	Economia	. Instrumentos de Política monetária do Banco Central 2. Teoria quantitativa da moeda – TQM 3. Agregados Monetários 4. Teorias da Localização 5. Teorias de Desenvolvimento Territorial 6. Geografia Econômica 7. A mercadoria em Marx 8. O método em Durkheim	CARDIM, Fernando J. et al. Economia monetária e financeira: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Ed. 2001. CRUZ, Bruno de Oliveira Organizador et al. Economia regional e urbana: teorias e métodos com ênfase no Brasil. 2011. DURKHEIM, Émile. As Regras do Método Sociológico. Edição especial. Edipro. 2012. MARX, Karl. O capital. Veneta, 1ª edição. 2014.
Assú, Departamento de Letras Estrangeiras	Língua Inglesa e respectivas Literaturas	1. Teaching English as an international language; 2. English language teaching based on Krashen's theory; 3. The place of grammar and vocabulary in English language teaching; 4. The prose of the "Lost Generation"; 5. Teaching language skills; 6. Designing a reading course; 7. The use of reading strategies in text comprehension; 8. Developing Second Language Learning.	AEBERSOLD, J. A.; FIELD, M. L. From reader to reading teacher. New York: Cambridge University Press, 1997. BROWN, H. D. Teaching by principles: an interactive approach to language pedagogy. Upper-Saddle River, New Jersey: Prentice Hall Regents, 1994. EAGLETON, Terry. The English novel: an introduction. Malden, MA: Blackwell, 2004. HARMER, J. How to teach English: an introduction to the practice of English language teaching. Essex, England: Longman Limited, 1998. KERN, Steven. The modernist novel: a critical introduction. Cambridge: Cambridge University Press, 2011. LIGHTBOWN, P. M., SPADA, N. How languages are learned. 4. ed. Oxford:OxfordUniversityPress,2013. MATSUDA, A. (ed). Principles and practice of teaching English as an international language. Bristol:MultilingualMatters,2012. McKAY, S. L. Teaching English as an International Language: rethinkinggoosandapproaches. Oxford:Oxford University Press, 2002. PALTRIDGE, Brian. Genre and the language learning classroom. Michigan University Press, 2001. STANLEY, G. Language learning with technology: ideas for integrating technology into the classroom. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2013. SANDERS, A. The Short Oxford History of English Literature. 3. ed. Oxford: Oxford University Press, 2004. SMITH, E. The Cambridge Introduction to Shakespeare. Cambridge; New York: Cambridge University Press, 2007. SWAN, M. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005.
Caicó, Departamento de Enfermagem	Bases do Trabalho da enfermagem e Assistência de Enfermagem; Estágio Curricular Supervisionado III e IV; Enfermagem no Processo Saúde/Doença da Criança e do Adolescente; Bases de Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem; Enfermagem no Processo de Reprodução Humana; Enfermagem no Processo de Saúde do Adulto	1. Assistência de Enfermagem na Consulta de Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (CD). 2. Consulta de enfermagem ao portador de lesão de pele; 3. Avaliação clínica em Enfermagem: exame físico Pulmonar; 4. Aplicabilidade do Processo de Enfermagem nos diferentes contextos assistenciais; 5. Desafios da formação em enfermagem no âmbito do Sistema Único de Saúde. 6. Processo de construção e Consolidação do Sistema Único de Saúde; 7. A Estratégia Saúde da Família como eixo estruturante do modelo de atenção à saúde; 8. Clínica ampliada e trabalho interprofissional na atenção básica.	BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de normas e procedimentos para vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. CAMPOS, G.W.S. et al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec, Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006. CUNHA, C. T. A construção da clínica ampliada na atenção básica. Rio de Janeiro: Hucitec, 2005. HOCKENBERRY, Marilyn J.; WILSON, David. Wong: fundamentos de enfermagem pediátrica. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. MERHY, E. E. O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano. Rio de Janeiro: Hucitec, 2003. PORTO, C. C. Semiologia Médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. POTTER, P.A.; PERRY, A. G. Fundamentos de enfermagem. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. BARROS, A. L. B. L. Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. SCHMITZ, Edilza Maria. A enfermagem em pediatria e puericultura. São Paulo: Atheneu, 2005. 477 p. SILVA JÚNIOR, A. G. Modelos Tecnoassistenciais em saúde: o debate no campo da saúde coletiva. Rio de Janeiro: Hucitec, 2006. SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. BRUNNER & SUDDARTH – Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. TANNURE, M. C.; GONÇALVES, A. M. P. SAE - Sistematização da assistência de enfermagem: Guia prático. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem Campus Caicó. Caicó (RN): UERN, 2019.



Mossoró, Departamento de Artes	Música / Educação Musical, Canto e Regência	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Propostas e metodologias para o ensino de canto coletivo em escolas de Educação Básica;</li><li>2. Iniciação musical através do Canto coletivo: articulações entre práticas e possibilidades;</li><li>3. Perspectivas e práticas para o ensino de regência e canto coletivo em múltiplos contextos;</li><li>4. O canto solista e coral na História da Música. Prova Prática: Execução vocal de peça(s) de livre escolha, com duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 6 (seis) minutos.</li></ol>	<p>BAPTISTA, Raphael. Tratado de Regência: aplicada à orquestra, à banda de música e ao coro. 2ed. São Paulo, Irmãos Vitale, 2000, 79.</p> <p>BEHLAU, Mara; REHDER, Maria Inês. Higiene vocal para canto coral. Rio de Janeiro: Revinter, 1997.</p> <p>COELHO, Helena de Sousa Nunes Wöhl. Técnica Vocal para Coros. 5. ed. São Leopoldo: Sinodal, 2001. 76 p.</p> <p>COSTA, Edilson et al. Voz e Arte Lírica: Técnica Vocal ao Alcance de Todos. São Paulo: Lovise, 2001. 114 p.</p> <p>GROUT, Donald; PALISCA Claude. História da Música Ocidental. 2. ed. Lisboa: Gradiva, 2001. p. 319-323.</p> <p>MARTINEZ, Emanuel. Regência Coral; princípios básicos/ colaboradores Denise Sartori, Pedro Garcia, Rosemari Brack. Curitiba; 1ª edição, 2000.</p> <p>RUBIM, Mirna. Pedagogia Vocal no Brasil: Uma abordagem emancipatória para o ensino-aprendizagem do canto. Dissertação de mestrado apresentada ao programa de pós-graduação em música do Centro de Letras e Artes da Universidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2000.</p> <p>ZANDER, Oscar. Regência Coral. 6ª edição. Porto Alegre, RS. Ed. Movimento. 2008.</p>
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Infecções e inflamações do trato genitourinário: infecções do trato urinário. Prostatites. Cistite intestinal. Doenças sexualmente transmissíveis.</li><li>2. Avaliação e tratamento da incontinência urinária. Incontinência urinária posprostectomia. Tratamento não cirúrgico da incontinência urinária.</li><li>3. Cirurgia de suspensão retropúbica para incontinência urinária feminina. Sling pubovaginal. Implantação de esfíncter artificial gêno-urinário. Cirurgia para fistula vesicovaginal e uretro-vaginal.</li><li>4. Hiperplasia prostática benigna.</li><li>5. Urologia pediátrica. Anomalias do trato urinário superior. Anomalias e cirurgia da junção ureteropélvica em crianças. Extrofia vesical e epispádias. Válvula de uretra posterior, Hipospádias.</li><li>6. Oncologia urogenital: Tumores renais. Cirurgia do câncer vesical. Tumores do pênis. Carcinoma da próstata.</li><li>7. Urolitíase e endourologia. Cirurgia da derivação urinária.</li><li>8. Trauma genitourinário.</li></ol>	<p>SABISTON, Townsend. Tratado de Cirurgia: a base da prática cirúrgicas. Moderna. 17 ed.</p> <p>WALSH. Campbell's&gt; Urology. 8th ed. USA: Mosby, 2002 EUA: Elsevier, 2005. (Caps. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14)</p>
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Infectologia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Febre.</li><li>2. Septicemia.</li><li>3. Infecções em pacientes granulocitopênicos.</li><li>4. Tétano e outras infecções causadas por microorganismos anaeróbicos.</li><li>5. Meningite por vírus, bactérias e fungos.</li><li>6. Difteria.</li><li>7. Tuberculose.</li><li>8. Antibióticos e antivirais.</li><li>9. Controle de infecções hospitalares.</li><li>10. Doenças sexualmente transmitidas.</li></ol>	<p>GILMAN, Alfred Goodman; HARDMAN, Joel G. LIMBIRD, Lee E. Goodman &amp; Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 ed.</p> <p>MANDELL, G.L.; BENNETT, J.E; DOLIN, R. Mandell, Douglas and Bennett's Principles and practice of infectious diseases. 6.ed. USA: Elsevier, 2005.</p> <p>VERONESI, R. Tratado de Infectologia, 3ª ed. São Paulo: Editora ATHENEU, 2005.</p>
Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas	Estágio Supervisionado e Integrado na forma de Internato em Pediatria	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Exame Físico normal do RN e da criança;</li><li>2. Semiologia pediátrica: aspectos gerais/cabeça/tórax/abdome/genitália/membros;</li><li>3. Distúrbios Nutricionais: Desnutrição protéico-calórica / Obesidade;</li><li>4. Aleitamento Materno;</li><li>5. Imunizações;</li><li>6. Desconforto Respiratório no período neonatal;</li><li>7. Glomerulonefrite difusa aguda e Síndrome nefrótica;</li><li>8. Asma Brônquica;</li><li>9. Abdome agudo;</li><li>10. Diarreia / Gastroenterite / Desidratação.</li></ol>	<p>BEHRMAN, NELSON. Tratado de Pediatria, 19ª ed, Guanabara Koogan, 2013.</p> <p>FIGUEIRA. Pediatria do IMIP, 3ª ed, Medsi, 2004.</p> <p>LOPEZ, CAMPOS JÚNIOR. Tratado de Pediatria – Sociedade Brasileira de Pediatria, 3ª ed, Manole, 2014.</p> <p>MARCONDES. Pediatria Básica, 9ª ed, Sarvier, 2003.</p> <p>MORAIS, CAMPOS. Pediatria: Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar, 1ª ed, Manole, 2005.</p> <p>MURAHOVSKI. Pediatria: diagnóstico e tratamento, 7ª ed, 2013.</p> <p>MURAHOVSKI. Emergência em Pediatria, 7ª ed, 1997. SUCUPIRA. Pediatria em Consultório, 5ª ed, Sarvier, 2000</p>
Mossoró, Departamento de Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de relatórios contábil e financeiro</li><li>2. A teoria da Contabilidade e as Normas Internacionais.</li><li>3. Apresentação das Demonstrações Contábeis</li><li>4. Ativo Intangível</li><li>5. Demonstração do Valor Adicionado</li><li>6. Demonstração de Fluxo de Caixa.</li><li>7. Ajuste a Valor Presente</li><li>8. Estoque</li></ol>	<p>IUDÍCIBUS, Sérgio De. Teoria da Contabilidade. 7. ed. São Paulo: Scipione, 2004. IUDÍCIBUS, Sérgio De; MARION, José Carlos. Introdução à Teoria da Contabilidade: Para o Nível de Graduação. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2012.</p> <p>HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael F. Van. Teoria da Contabilidade. 5. ed. São Paulo: Scipione, 1999.</p> <p>LOPES, Alessandro Broedel; MARTINS, Eliseu. Teoria da Contabilidade: Uma Nova Abordagem. São Paulo: Atlas, 2015.</p> <p>Comitê de Pronunciamentos Técnico CPC – 00. COELHO, Cláudio Ulysses Ferreira; LINS, Luiz dos Santos. Teoria da contabilidade: abordagem contextual, histórica e gerencial. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>IUDÍCIBUS, Sérgio de. Teoria da contabilidade. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2000 NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. Teoria da Contabilidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011. Manual de normas internacionais de contabilidade: IFRS versus normas brasileiras. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento CPC 00. Disponível em: <a href="http://www.cpc.org.br">www.cpc.org.br</a></p> <p>COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento CPC 03. Disponível em: <a href="http://www.cpc.org.br">www.cpc.org.br</a></p> <p>COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento CPC 04. Disponível em: <a href="http://www.cpc.org.br">www.cpc.org.br</a></p> <p>COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento CPC 09. Disponível em: <a href="http://www.cpc.org.br">www.cpc.org.br</a></p> <p>COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento CPC 12. Disponível em: <a href="http://www.cpc.org.br">www.cpc.org.br</a></p> <p>COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento CPC 16. Disponível em: <a href="http://www.cpc.org.br">www.cpc.org.br</a></p> <p>COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento CPC 25. Disponível em: <a href="http://www.cpc.org.br">www.cpc.org.br</a></p> <p>COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento CPC 26. Disponível em: <a href="http://www.cpc.org.br">www.cpc.org.br</a></p> <p>COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento CPC 27. Disponível em: <a href="http://www.cpc.org.br">www.cpc.org.br</a></p> <p>COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamento CPC 30. Disponível em: <a href="http://www.cpc.org.br">www.cpc.org.br</a></p> <p>CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Internacionais de Contabilidade para o setor público. Brasília: CFC, 2010.</p> <p>ERNST &amp; YOUNG; FIPECAFI. Manual de Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS versus Normas Brasileiras. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010. FIPECAFI. Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.</p> <p>IASB - International Accounting Standards Board. IAS - International Accounting Standard. Presentation of Financial Statements. Disponível em <a href="http://www.iasplus.com/en/standards/ias">http://www.iasplus.com/en/standards/ias</a>. ___</p> <p>MARTINS, Eliseu; ROCHA, Wellington. Contabilidade de custos – Livro de Exercícios. São Paulo: Atlas, 2013.</p> <p>LEONE, George Guerra. Custos: um enfoque administrativo. Rio de Janeiro: FGV, 2011.</p>

Mossoró, Departamento de Educação

Alfabetização e letramento; Procedimentos de intervenção nas práticas educativas; Práticas pedagógicas

1. A Psicogênese da língua escrita no processo de alfabetização;
2. Alfabetizar letrando: princípios didático-metodológicos;
3. Multiletramentos na escola;
4. O estágio supervisionado no Curso de Pedagogia;
5. O estágio supervisionado como pesquisa na formação de professores;
6. O estágio supervisionado e a construção da identidade docente;
7. Práticas pedagógicas na educação especial e inclusiva;
8. Recursos didáticos e tecnologias assistivas: Possibilidades de intervenções pedagógicas;

ANDRÉ, Marli. (Org.) O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores. 8. ed. Campinas (SP): Papirus, 2008.  
FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.  
MORAIS, Artur Gomes (org). Alfabetização: apropriação do sistema de escrita alfabética. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.  
PIMENTA, Selma Garrido. Lima, Maria S. Lucena. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004.  
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escola: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.  
ROJO, Roxane Helena Rodrigues; MOURA, Eduardo. Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.  
SOARES, Magda. Alfabetrar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto, 2020.  
VARELA, R. C. B.; OLIVER, F. C. A utilização de tecnologia assistiva na vida cotidiana de crianças com deficiência. Ciência e Saúde Coletiva. v. 18, n. 6, p. 1773-1784, 2013.

Mossoró, Departamento de Educação

Psicologia da Educação; Práticas pedagógicas; Educação Especial

1. A relação entre Psicologia e Educação, aspectos históricos, contribuições para o desenvolvimento de ambas, teorias.
2. O lúdico no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.
3. Abordagens psicogenéticas do desenvolvimento e da aprendizagem e suas contribuições para a educação.
4. O estágio supervisionado no Curso de Pedagogia;
5. O estágio supervisionado como pesquisa na formação de professores;
6. Visão histórica da compreensão e do atendimento às pessoas com necessidades especiais
7. Conhecimentos sobre as deficiências, dificuldades, condutas típicas e altas habilidades;
8. Aspectos legais e o processo de inclusão.

LA TAILLE, Yves de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo Summus Editorial.  
FONTANA, Roseli E CRUZ, Nazaré, Psicologia e Trabalho Pedagógico. São Paulo: Atual.  
MELO, Rozana Machado Bandeira de, É brincando que se aprende: a experiência de te-arte na educação infantil. São Paulo Appris Editora, 2015.  
Psicologia Ciência e Profissão - Conselho Federal de psicologia, Revista Diálogos – Psicologia e Educação, Ano 15, Nº11 agosto de 2019.  
GUZZO, Raquel S.L., MEZZALIRA, Aldinete S. C. et all. Psicologia e Educação no Brasil: uma visão da história e possibilidades nesta relação. SciELO Brasil. (Artigo).  
MAHONEY, Abigail Alvarenga e ALMEIDA, Laurinda Ramalho de, Henry Wallon: Psicologia e Educação 11º ed. S. Paulo, Loyola, 2012.  
CHIARATTI, Fernanda Germani de Oliveira (org). Psicologia da Educação: desenvolvimento e aprendizagem. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A. 2014.  
PIMENTA, Selma Garrido. Lima, Maria S. Lucena. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004.  
ANDRÉ, Marli. (Org.) O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores. 8. ed. Campinas (SP): Papirus, 2008.  
MARTINS, Lúcia de Araújo Ramos et alii. Inclusão, compartilhando saberes. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006  
MAZZOTA, Marcos J.B. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo, Cortez, 1999.  
RODRIGUES, David (org.). Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006. 318p. ROSA, Dalva E. Gonçalves;

Mossoró, Departamento de Educação Física

Graduação em Educação Física e Especialização na mesma área ou áreas afins

1. Atividade motora adaptada no ensino;
2. Atividade Física e Deficiência Visual;
3. Atividade Física nas Amputações e nas anomalias congênitas;
4. As práticas corporais de aventura e o cotidiano das pessoas
5. Taxionomia de Objetivos educacionais;
6. Etapas de planejamento, programação, gerenciamento e execução de eventos;
7. Avaliação postural;
8. Dimensões sociais do esporte.
9. Iniciação esportiva;
10. Preparação plurianual para o rendimento esportivo.

PAZ, Bruna et al. Educação Física no Ensino Médio: Prática Docente, Grupo A, 2021  
GORGATTI, Márcia Greguol; da Costa, Roberto Fernandes. Atividade física adaptada: Qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. Manole, 2013  
FINARDI, Francisco; ULASOWICZ, Carla. Aprendendo práticas corporais de aventura na educação física: da escola à universidade. CRV, 2022  
CAMPOS, Luiz Antônio Silva. Didática da educação física, Fontoura, 2016  
MARTINS, João José de Quadros. Planejamento de eventos esportivos e recreativos, InterSaberes, 2018  
MOURA, João Augusto Reis; SILVA, André Luiz. Postura Corporal Human. Fontoura, 2012  
REVERDITO, Riller Silva, SCGLIA, Alcides José, MONTAGNER, Paulo César (orgs.). Pedagogia do esporte: aspectos conceituais da competição e estudos aplicados. São Paulo: Phorte, 2013.  
STIGGER, Marco Paulo; LOVISOLO, Hugo (orgs.). Esporte de rendimento e esporte na escola. Campinas: Autores Associados, 2009.  
TUBINO, Manoel José Gomes. O que é esporte. São Paulo: Brasiliense, 2006.  
BRACHT, Valtter. Sociologia crítica do esporte: uma introdução. 4. ed. Ijuí: Unijuí, 2011.

Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental

Monografia, Metodologia da Pesquisa Científica Políticas Públicas Ambientais, Desenvolvimento Sustentável, Economia Ambiental

1. Métodos e técnicas de pesquisa em gestão ambiental;
2. A questão socioambiental e o desenvolvimento sustentável;
3. Políticas públicas e governança ambiental;
4. Política e gestão ambiental no Brasil;
5. Meio ambiente e redes sociais;
6. A questão socioambiental e o desenvolvimento sustentável;
7. Dimensões do desenvolvimento sustentável e o combate a crise climática;
8. Energias renováveis e desenvolvimento sustentável no Brasil;
9. Teorias da economia do meio ambiente: Economia ambiental e economia ecológica;
10. Instrumentos econômicos de política ambiental.

BURSZTYN, M., BURSZTYN, M.A. Desenvolvimento e sustentabilidade. In: Fundamentos de política e gestão ambiental: os caminhos do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.  
CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1.  
DIEGUES, A. O mito moderno da natureza intocada. 3ª. Ed. São Paulo: Hucitec, Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, USP, 2001.  
LEFF, E. Racionalidade Ambiental: a reapropriação social da natureza. Trad. Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2006. pp.403-449.  
GONÇALVES, Carlos Walter Porto. Os (Des) Caminhos do Meio Ambiente. 14ª edição. São Paulo: Contexto, 2006. (Temas Atuais).  
MORAES, A. C. R. Meio Ambiente e Ciências Humanas. 3 ed. São Paulo: Hucitec, 2002.  
JACOBI, Pedro. Meio ambiente e redes sociais: dimensões intersetoriais e complexidade na articulação das práticas coletivas. In: Revista de Administração Pública, vol. 34 (6), nov/dez. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, p.131-158, 2000.  
SCHERER-WARREN, Ilse. Redes de movimentos sociais. 4 ed. São Paulo: Loyola, 2005.  
SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 22 ed. São Paulo: Cortez, 2007. 304 p. ISBN 9788524913112  
VIOLA, E.; NICKEL, J. Integrando a defesa dos direitos humanos e do meio ambiente. Novos Estudos Cebrap nº 40. São Paulo: Cebrap, 1994.  
LAKATOS, E. M.; MARKONI, M. DE A. Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 1991.  
SACHS, I. Caminhos para o desenvolvimento sustentável. Org. Paula YoneStroh. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.  
SEN, A. K. Desenvolvimento com Liberdade. São Paulo. Companhia das Letras, 2000.  
VEIGA, J. E. da. Para entender o desenvolvimento sustentável. 1ª ed. São Paulo: Editora 34, 2015.  
PAGNOCCHESCHIS, B. Governabilidade e governança das águas no Brasil. In: MOURA, A. M. M. (Org.). Governança ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas. Brasília: Ipea, 2016. p.175-199.  
REIS, L. B.; FADIGAS, E. A. A.; CARVALHO, C. E. Energia, Recursos Naturais e a Prática do Desenvolvimento Sustentável. Barueri/SP: Manole, 2005. (Coleção Ambiental).  
Economia Ambiental. ALLIER, Joan Martínez. O Ecologismo dos pobres. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2018.  
MAY, Peter (Org.). Economia do meio ambiente: teoria e prática. 3. Ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2018.

Mossoró, Departamento de Gestão Ambiental

Meio Ambiente e Redes Sociais; Perícia ambiental; Gestão ambiental urbana; Gestão dos recursos naturais; Recuperação de áreas degradadas

1. Interdisciplinaridade nas ciências ambientais;
2. A influência das redes sociais sobre a consciência ambiental e a responsabilidade social das gerações atuais e futuras;
3. Aspectos conceituais da perícia ambiental;
4. Processo de perícia ambiental e elaboração de laudos periciais;
5. Urbanização e seus efeitos no ambiente;
6. Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Cidades Sustentáveis;
7. Políticas de Gestão de recursos naturais;
8. Gestão dos recursos energéticos;
9. Métodos e técnicas de recuperação de áreas degradadas em ciências ambientais

Perícia Ambiental ... ALMEIDA, J. R. Perícia ambiental judicial e securitária: impacto, dano e passivo ambiental. 2a reimp. Rio de Janeiro: Thex Editora, 2008.  
BRASIL. Ministério das Cidades. O Estatuto da Cidade Comentado. Brasília: MC, 2010.  
MARTINS, B. (Org.). Planejamento urbano e regional. Ponta Grossa: Athenas Editora, 2019.  
LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2016.  
Gestão dos Recursos Naturais ... CUNHA, S. B.; GUERRA, A. J. (Org.). A questão ambiental: diferentes abordagens. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.  
GANNEN, R. S. (Org.). Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas. Brasília: Câmara dos Deputados. Edições Câmara, 2010.  
ARAUJO, G. H. S.; ALMEIDA, J. R.; GUERRA, A. J. T. Gestão Ambiental de Áreas Degradadas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.  
TAVARES, S.R. de L. et al. Curso de recuperação de áreas degradadas: a visão da ciência do solo no contexto do diagnóstico, manejo, indicadores de monitoramento e estratégias de recuperação. Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2008.  
GUERRA, A. J. T.; JORGE, M. C. O. (Org.). Processos erosivos e recuperação de áreas degradadas. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.  
NEPOMUCENO, A. N.; NACHORNIK, V. L. Estudos e técnicas de recuperação de áreas degradadas. Editora Intersaberes, 2015.

Mossoró, Departamento de Letras Estrangeiras

Língua Inglesa, Literatura Angloamericana e Teoria da Literatura

1. Describing continuous actions in the Present; describing habits/likes/deslikes (Gerund x Present Participle; Gerund and infinitive after certain verbs).
2. Conveying a message/reporting people's speech: Indirect speech (imperatives, say/tell, tense changes, punctuation).
3. English for Specific Purposes: theory and practice.
4. Genre-based Approach to Teaching: Focus On Reading And Writing Skills.
5. Theories on Film Adaptation.
6. Oscar Wilde as a representative writer of late Victorian Age
7. Virginia Woolf and the Modern Age
8. The lost generation and the English modernist novel.
9. Literary genres;
10. Elements of the narrative text

ABDALA JR., B. Introdução à análise da narrativa. São Paulo: Scipione, 1995.  
BASTURKMEH, Helen. Ideas and Options in English for Specific Purposes. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 2006.  
BEACH, Christopher. The Cambridge Introduction to Twentieth Century American Poetry. New York: Cambridge University Press, 2003.  
BLAMIRE, Harry. A Short History of English Literature. London: Routledge, 1984.  
BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Brasília, MEC/SEF, 1998.  
CARTER, Ronald, McRAE, John. A History of Literature in English. New York: Routledge, 1997.  
CARTMELL, Deborah; WHELEHAN, Imelda. Screen Adaptation: Impure Cinema. London: Palgrave Macmillan, 2010.  
CULLER, Jonathan. Teoria literária: uma introdução. Trad. Sandra Vasconcelos. São Paulo: Beca produções culturais, 1999.  
DAY, Jeremy; KRZANOWSKI, Mark. Teaching English for Specific Purposes: an Introduction. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.  
HEWINGS Martin. Advanced Grammar in Use: a Self Study Reference and Practice book for advanced learners of English. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.  
HIGH, Peter B. An Outline of American Literature. Essex: Longman, 1986.  
HUTCHESON, Linda. A Theory of Adaptation. 2nd ed. New York: Routledge, 2013.  
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3ª edição. São Paulo: Contexto, 2012.  
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2014.  
LAUTER, Paul (Ed.). A Companion to American Literature and Culture. West Sussex: Wiley-Blackwell, 2010.  
LEITCH, Thomas. Film adaptation and its discontents: from 'Gone with the Wind' to 'The Passion of the Christ'. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2007.  
MURPHY, Raymond. Essential Grammar in Use: A Self-Study Reference and Practice Book for Elementary Students of English. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.  
PALTRIDGE, Brian. Genre and the Language Learning Classroom. In: PALTRIDGE, Brian. Genre and the Language Learning Classroom. Michigan University Press, 2001. pp 16-44.  
SAMUEL, Rogel. Novo Manual de Teoria Literária. Vozes, Petrópolis, 2002.  
SANDERS, Andrew. The Short Oxford History of English Literature. Oxford: Oxford University Press, 2000.  
SASLOW, Joan; ASCHER, Allen. Top Notch. White Plains, New York: Longman, 2006.  
SCOFIELD, Martin. The Cambridge Introduction to The American Short Story. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.  
SOARES, Angélica. Gêneros Literários. 2 ed. Ática, São Paulo, 1993.

Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística

Matemática

1. Métodos Numéricos para Obtenção de Zeros de Função;
2. Interpolação;
3. Volume de Sólidos de Revolução;
4. Integração por Mudança de Variável;
5. Teorema Fundamental do Cálculo;
6. Integrais Múltiplas;
7. Derivadas Parciais;
8. Rotação e Translação de Cônicas

1. REIS, G. L.; SILVA, V.V. Geometria Analítica. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.  
2. Guidorizzi, H. L., Um curso de Cálculo, V. 1, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.  
3. Guidorizzi, H. L., Um curso de Cálculo, V. 2, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.  
4. Guidorizzi, H. L., Um curso de Cálculo, V. 3, Livros Técnicos e Científicos Ed. Ltda, 5ª edição, 2001.  
5. Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 1, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.  
6. Stewart, J., Cálculo com Geometria Analítica, V. 2, Pioneira Thomson Learning, 4ª edição, 2004.  
7. FRANCO, Neide Bertoldi. Cálculo Numérico. São Paulo: Pearson, 2006.  
8. Ruggiero, M. A. G.; Lopes, V. L. R. Cálculo Numérico: aspectos teóricos e computacionais. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 1996.

Mossoró, Departamento de Química

Ensino de Química, Físico-química, Química Orgânica, Química Analítica, Química Inorgânica, Química Geral

1. Formação inicial e continuada de professores para o ensino de química;
2. Teorias da aprendizagem para o ensino de ciências;
3. Estágio e Docência; Temas de química Geral
4. Estrutura atômica
5. Ligações químicas
6. Funções da Química Inorgânica
7. Funções orgânicas
8. Reações Químicas e estequiometria
9. Cinética
10. Termoquímica e termodinâmica

CARVALHO, A.M.P.; GIL-PEREZ, D. Formação de Professores de Ciências: tendências e inovações. São Paulo, Cortez, 1993.  
MALDANER, O.A. A formação inicial e continuada de professores de Química. Professores/pesquisadores. Ijuí: Ed. Unijui, 2008.  
MALDANER, O.A.; ZANON, L.B., (ORG.). Fundamentos e Propostas de Ensino de Química para Educação Básica no Brasil. Ijuí: Ed. Unijui, 2007.  
MOREIRA, M.A. Teorias de aprendizagem. São Paulo: EPU, 1999  
ROSA, M.P., Investigação e Ensino: articulações e possibilidades na formação de professores de Ciências. Ijuí. Ed. Unijui, 2004.;  
PIMENTA, S.G.; LIMA, M.S.L., Estágio e Docência, 5 edição, Editora Cortez, São Paulo, 2004.  
ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química Questionando a vida moderna e o meio ambiente; Ed. Bookman, Porto Alegre, 2006.  
BRADY, J. E., HUMISTRON, G.E., Química Geral. Volumes 1 Ed. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1986.  
BROWN, T. L.; LeMAY, H. E.; BURSTEN, B.E. Química: Ciência Central. 7ª ed., Ed. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1999.  
KOTZ, J.C., TREICHEL, P., Química & Reações químicas, Vol. 1, 3ª edição; Ed. LTC, Rio de Janeiro, 1996.  
MAHAN, M., Química um curso Universitário, Volume Único 4 Ed. Edgar Blucher 1995.  
RUSSEL, J.B., Química Geral, Ed. McGRAW-HILL, Rio de Janeiro, 1981 ATKINS, P.W., Físico-Química, vols. 1 e 3, Ed. LTC, Rio de Janeiro, 1999.  
BALL, David W., Físico-Química, vols. 1 e 3, Ed. Cengage Learning, São Paulo, 2005



- Natal, Departamento de Ciências da Religião
- Ensino Religioso e Estudo Comparado das Religiões
1. Formação profissional para o Ensino Religioso
  2. Ensino Religioso como Ciência da Religião Aplicada
  3. Ensino Religioso e BNCC
  4. Ensino Religioso e abordagens sobre a morte na escola
  5. Concepções de divindade
  6. Relações Inter-Religiosas
  7. Religiosidade Popular Brasileira
  8. Sincretismo Religioso

- ABUMANSUR, Edin. Do ecumenismo ao diálogo inter-religioso. São Paulo: Recriar, 2020.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: educação é a base. 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- ELIADE, Mircea. Tratado de História das Religiões. 5. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2016.
- FERRETTI, Sérgio. Repensando o sincretismo. 2. ed. São Paulo: Edusp; Arché Editora, 2013.
- FILORAMO, Giovanni. Monoteísmos e dualismos: as religiões de salvação. São Paulo: Hedra, 2005.
- RIES, Julien. Vida e eternidade nas grandes religiões. Petrópolis: Vozes, 2019.
- JUNQUEIRA, Sérgio Rogério. Uma ciência de referência: uma conquista para o Ensino Religioso. Rever, São Paulo, ano. 15, n. 2, p. 10-25, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/26181>
- JUNQUEIRA, Sérgio Rogério; BRANDENBURG, Laude; KLEIN, Remi (Orgs.). Compêndio do Ensino Religioso. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2017.
- KÜNG, Hans. Projeto de ética mundial: uma moral ecumênica em vista da sobrevivência humana. 4. ed. São Paulo: Paulinas, 2003.
- SANCHIS, Pierre. Religião, cultura e identidades: matrizes e matizes. Org. Mauro Passos e Léa Freitas Perez. Petrópolis, RJ: Vozes, 2018.
- SANTOS, Rodrigo; JUNQUEIRA, Sérgio (orgs.). Abordagens sobre a morte na escola: uma proposta transdisciplinar a partir do Ensino Religioso. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2019. Disponível em: <https://www.editorafi.org/21morte>
- SILVEIRA, Emerson Sena da; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério (Orgs.). O Ensino Religioso na BNCC: teoria e prática para o Ensino Fundamental. Petrópolis: Vozes, 2020.
- USARSKI, Frank. A construção do diálogo: o Concílio Vaticano II e as religiões. São Paulo: Paulinas, 2018.
- VAN DEN BERG, Irene. Santos locais: cartografia das devoções no Rio Grande do Norte. Mossoró, RN. EDUERN, 2021. Disponível em: [https://issuu.com/eduern/docs/e\\_book\\_santos\\_locais\\_cartografia\\_das\\_devo\\_es](https://issuu.com/eduern/docs/e_book_santos_locais_cartografia_das_devo_es)

- Natal, Departamento de Direito
- Direito Público
1. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: Desconcentração de competências. Descentralização política e administrativa. Administração Direta e Indireta. Autarquias, empresas estatais, fundações e sociedades de economia mista: conceito, natureza e regime jurídico, características, controle. Agências reguladoras e executivas. Consórcios públicos. Evolução e tendências da organização administrativa. ENTIDADES PARAESTATAIS E TERCEIRO SETOR. Conceitos. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações Sociais. Organizações da sociedade civil de interesse público. Contratos de gestão.
  2. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE. Função social da propriedade. Intervenções urbanísticas e agrárias. Domínio econômico. Limitação administrativa. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Tombamento. Servidão administrativa. Desapropriação. Os instrumentos do Estatuto das Cidades;
  3. Política urbana. Função social da propriedade urbana. Regularização fundiária urbana. Plano diretor. Metrôpoles e aglomerações urbanas. Usucapão urbano. Operações urbanas consorciadas. Parcelamento e edificação compulsórios. Meio ambiente urbano. Mobilidade urbana;
  4. Lei Orçamentária Anual. Lei de Diretrizes orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Responsabilidade Fiscal;
  5. Controle de constitucionalidade. A supremacia da constituição. As formas de controle de constitucionalidade. O controle de constitucionalidade na constituição de 1988. Procedimentos no controle de constitucionalidade;
  6. Os direitos e garantias fundamentais. Os direitos fundamentais. As garantias fundamentais. Direitos, Individuais, coletivos e difusos. Interpretação, integração e aplicabilidade dos direitos e garantias constitucionais;
  7. Poder constituinte. O poder constituinte originário. O poder constituinte derivado. Exercício e titularidade do poder constituinte. Mutabilidade constitucional. Processo legislativo. Emendas constitucionais e direitos fundamentais. Reforma constitucional, limites e hipóteses;
  8. Penas: evolução, espécies. Da aplicação da pena. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Dos efeitos da condenação. Da reabilitação. Das medidas de segurança. Ação penal. Extinção da Punibilidade. Prescrição;
  9. A Norma Penal – Aplicação da Lei Penal – Do Crime – Da Imputabilidade penal – Do Concurso de Pessoas;
  10. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. Conceitos, princípios, limites, imunidade, isenção, autonomias federativas. Tributos federais, estaduais e municipais;

1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
2. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
3. CÓDIGO PENAL
4. LEI DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE.
5. LEI DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA
6. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
7. DECRETO LEI 200/67
8. LEI DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
9. LEI DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS
10. LEIS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
11. ESTATUTO DA CIDADE;
12. ESTATUTO DA METRÓPOLE

- Patu, Departamento de Letras Vernáculas
- Letras Língua Portuguesa e Libras
1. Alfabeto manual e sinal solettrado
  2. Pronomes demonstrativos
  3. Calendário e advérbio de tempo
  4. Configurações de mão
  5. Situação formal e informal
  6. Pronomes interrogativos
  7. Advérbios de tempo
  8. Tipos de frases
- OBS.: A aula será ministrada pelo candidato em LIBRAS e traduzida por intérprete disponibilizado pelo Departamento.

- SOUZA, Tanya A. Felipe de; MONTEIRO, Myrna Salerno. Libras em Contexto: curso básico. 6 ed. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial, 2006.
- QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: ARTMED, 2004. (Coleção Cadernos CED, n. 13).
- RAPHAEL, Walkiria Duarte; CAPOVILLA, Fernando César. Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira: o mundo do surdo em libras. - Educação. Vol. 1. São Paulo: EDUSP, 2004.
- \_\_\_\_\_. Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira: o mundo do surdo em libras – Artes e Cultura, Esportes. Vol 2. São Paulo: EDUSP, 2004.
- \_\_\_\_\_. Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira: o mundo do surdo em libras – Palavras de função gramatical. Vol 8. São Paulo: EDUSP, 2006.

- Pau dos Ferros, Departamento de Economia
- Teoria Econômica (Economia Neoclássica e Microeconomia)
1. A teoria neoclássica da distribuição em concorrência pura (MARSHALL, caps. I, 2 e 11; FERGUSON, cap. 13);
  2. Efeitos do monopólio sobre a distribuição;
  3. Teoria do comportamento do Consumidor;
  4. Demanda individual e demanda de mercado;
  5. Teoria da Produção;
  6. Teoria do Custo de Produção
  7. Maximização de lucro e oferta competitiva;
  8. Concorrência monopolista e teoria dos preços em oligopólio;

- FERGUSON, C.E. (1972). Microeconomia, trad. port., Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1974 (caps. 9, 13 e 14);
- HALL, R. E.; LIEBERMAN, M. Microeconomia: princípios e aplicações. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003
- MANKI, N. Gregory. Princípios de Microeconomia. 5ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009;
- MARSHALL, A. (1980). Princípios de Economia, trad. port., São Paulo, Abril Cultural, col. "Os Economistas" 2 volumes, 1982. (caps. I, 2 e 11);
- PINDYCK, R. S.; RUBINFELD D. L. Microeconomia. 6ª ed, São Paulo: Makron, 2005.
- VARIAN, H.R. Microeconomia: princípios básicos. 7ª ed, Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2006

Pau dos Ferros,  
Departamento de  
Educação Física

Educação Física  
licenciatura

1. Contribuições das abordagens críticas da Educação Física para a educação básica;
2. Educação Física e a formação docente;
3. Apontamentos da Educação Física no Brasil e os dilemas da atualidade;
4. Processos de ensino aprendizagem em Educação Física;
5. Educação Física na contemporaneidade: avanços e desafios;
6. Método dança-educação física
7. Metodologias de ensino remoto em tempos de pandemia;
8. Planejamento das aulas de Educação Física;
9. Avaliação nas aulas de Educação Física;
10. Avaliação Física e Educação Física escolar;

Pau dos Ferros,  
Departamento de Letras  
Vernáculas

Língua Brasileira de  
Sinais (LIBRAS)

1. Fonologia da LIBRAS.
2. Ensinar LIBRAS para ouvintes.
3. Crenças sobre aprender LIBRAS.
4. Identidade e Cultura Surda.
5. Educação bilíngue para Surdos.
6. História dos Surdos.
7. Vocabulário, gramática e datilologia.
8. LIBRAS X Mímica.
9. Língua de Sinais Brasileira como Língua Natural.

- BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais do Ensino fundamental – Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais do Ensino Médio – Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 2000.
- CASTELLANI, L. F. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. São Paulo: Papius, 1991.
- CLARO, E. Método dança-educação física: uma reflexão sobre consciência corporal e profissional. São Paulo: Robe Editorial, 1995.
- COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.
- DARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. A. (Orgs.). Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. (EF no Ensino Superior).
- FIGUEIREDO, Túlio Alberto Martins de; MACHADO, Vera Lúcia Taqueti and ABREU, Margaret Mirian Scherrer de. A saúde na escola: um breve resgate histórico. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2010, vol.15, n.2, pp.397-402. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232010000200015>.
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 13. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- HILDEBRANDT, R. Concepções abertas no Ensino da Educação Física. Rio de Janeiro. Ao Livro técnico, 1986.
- KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Editora Unijuí, 1994.
- LIB NEQ, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994
- NAHAS M. V. Atividade Física e Qualidade de Vida. 2 ed. Londrina: Midiograf, 2001. NAHAS, M. V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: Conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 4 ed. Londrina, Midiograf, 2006.
- PIMENTA, S. G. O estágio na formação de professores: unidade, teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

Lei 14.191 de 2021, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.191%2C%20DE%203,de%20educa%C3%A7%C3%A3o%20bil%C3%ADngue%20de%20surdos](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.191%2C%20DE%203,de%20educa%C3%A7%C3%A3o%20bil%C3%ADngue%20de%20surdos).

GESSER, A. LIBRAS? Que língua é essa?: Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda/ Audrei Gesser. - São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

GESSER, A. O ouvinte e a surdez: Sobre ensinar e aprender a LIBRAS/ Audrei Gesser. - São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

QUADROS, R. M. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos/ Ronice Muller de Quadros e Lodenir Becker Karnopp. - Porto Alegre: Artmed, 2004.

#### 4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.7.1. A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos, sendo aceitas somente as atividades, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo II deste Edital.

4.7.1.1. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

4.7.1.2. Para as publicações exclusivamente on line, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN on line).

4.7.2. A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, aferidos de acordo com o Anexo II. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

$NAC = Npto/14$ ,

onde NAC= Nota da Análise de Currículo;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo II.

4.7.3 Nenhum item na análise do currículo poderá ser contado em dobro.

#### 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;

b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;

d) Ex-orientadores (de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós, de dissertação de mestrado e de tese de doutorado) ou que tenham tido relação pessoal ou de trabalho com o candidato.

5.2. Será permitida a participação de até dois membros externos vinculados efetivamente à instituição pública de ensino superior.

5.3. O avaliador deve ser professor, preferencialmente efetivo, e ter titulação mínima igual ao requisito do cargo do processo seletivo.

5.4. Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

5.5 É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática e das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

#### 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Análise de Currículo (NAC), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.

$NF = [(NPD \times 6) + (NAC \times 4)]/10$

6.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

1) maior nota na Prova Didática;

2) maior pontuação no Currículo Lattes;

3) maior idade.

6.2 As notas das avaliações e a nota final, assim como a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), serão publicadas pela PROGEP conforme os valores informados pela Banca Examinadora responsável.

#### 7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada curso/campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

7.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.3 deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

7.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

7.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 7.3, 7.4 e 7.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 7.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

7.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

#### 8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

8.1. Ficam reservadas às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas por especialidade oferecidas neste processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021.

8.2. Caso o percentual de vagas para os candidatos inscritos como pessoa negra resulte de um número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.3. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas POR ESPECIALIDADE for igual ou superior a 3 (três). A 1ª (primeira) admissão de candidato negro deverá ocorrer quando da 3ª (terceira) vaga de cada especialidade contemplada neste Edital.

8.4. Os candidatos inscritos como pessoas negras aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

8.5. São pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, aqueles que se autodeclararem, expressamente, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.6. Para concorrer através da reserva de vagas prevista no subitem - 8.2., o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição, identificando-se como pessoa negra, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas à pessoa negra, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.7. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, não podendo ser estendida a outros certames.

8.8. Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou isenção do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.9. Os candidatos classificados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pessoas negras serão convocados para entrevista de verificação da condição declarada (procedimento de heteroidentificação) antes da assinatura do contrato com a FUERN.

8.9.1 O departamento solicitante da convocação deverá acionar a Comissão de Heteroidentificação da UERN para a realização do procedimento e, na sequência, enviar o resultado para a PROGEP proceder com a contratação ou nova convocação, se for o caso.

8.10. A convocação para entrevista será publicada oportunamente no portal UERN, contendo data e horário para a realização da entrevista, além de outras informações e orientações aos candidatos convocados.

8.11. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus onde o candidato concorre à vaga por Comissão instituída para esse fim, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, exclusivamente, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.12. Será enquadrado como pessoa negra o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão.

8.13. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, a ser disponibilizado na convocação dos candidatos para o procedimento da heteroidentificação, a fim de ser aferido com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia simples). As cópias serão retidas pela Comissão.

8.14. A não observância do disposto no subitem 8.13. acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

8.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua admissão no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.16. Por se tratar de processo seletivo simplificado, o candidato cujo autodeclaração não seja confirmada no procedimento de heteroidentificação (entrevista) não terá direito a recurso.

8.17. A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

8.18. As vagas reservadas a pessoa negra que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção o ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

9.2. A remuneração inicial para professor(a) substituto(a) é fundamentada na Lei Complementar Estadual nº 700, de 24 de março de 2022.

9.2.1 Não será concedido, para fins de remuneração, adicional de titulação superior àquela exigida nos requisitos deste edital.

9.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecendo à jornada de trabalho.

9.4. Conforme o Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2022-PROC-GRC, o Resultado

da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, não podendo ser prorrogado.

9.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

9.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, inciso XVI, CF.

9.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter mais de um vínculo contratual com a administração, concomitantemente.

9.8. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do cargo disposto(s) no item 1.

9.8.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

9.8.2. Os certificados de especialização Lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós- graduação Lato sensu, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

9.10. Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo caberá à PROGEP a convocação dos candidatos.

9.11. Considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu.

9.12. A minuta, os documentos relacionados ao processo e o Parecer Jurídico deste edital podem ser conferidos no Processo SEI nº 04410027.002750/2022-15.

Mossoró, 26 de outubro de 2022.

Prof. Me. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Cílicia Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº 04-2022 – PPE

#### SELEÇÃO SUPLEMENTAR DO MESTRADO EM ECONOMIA 2022

##### RESULTADO FINAL

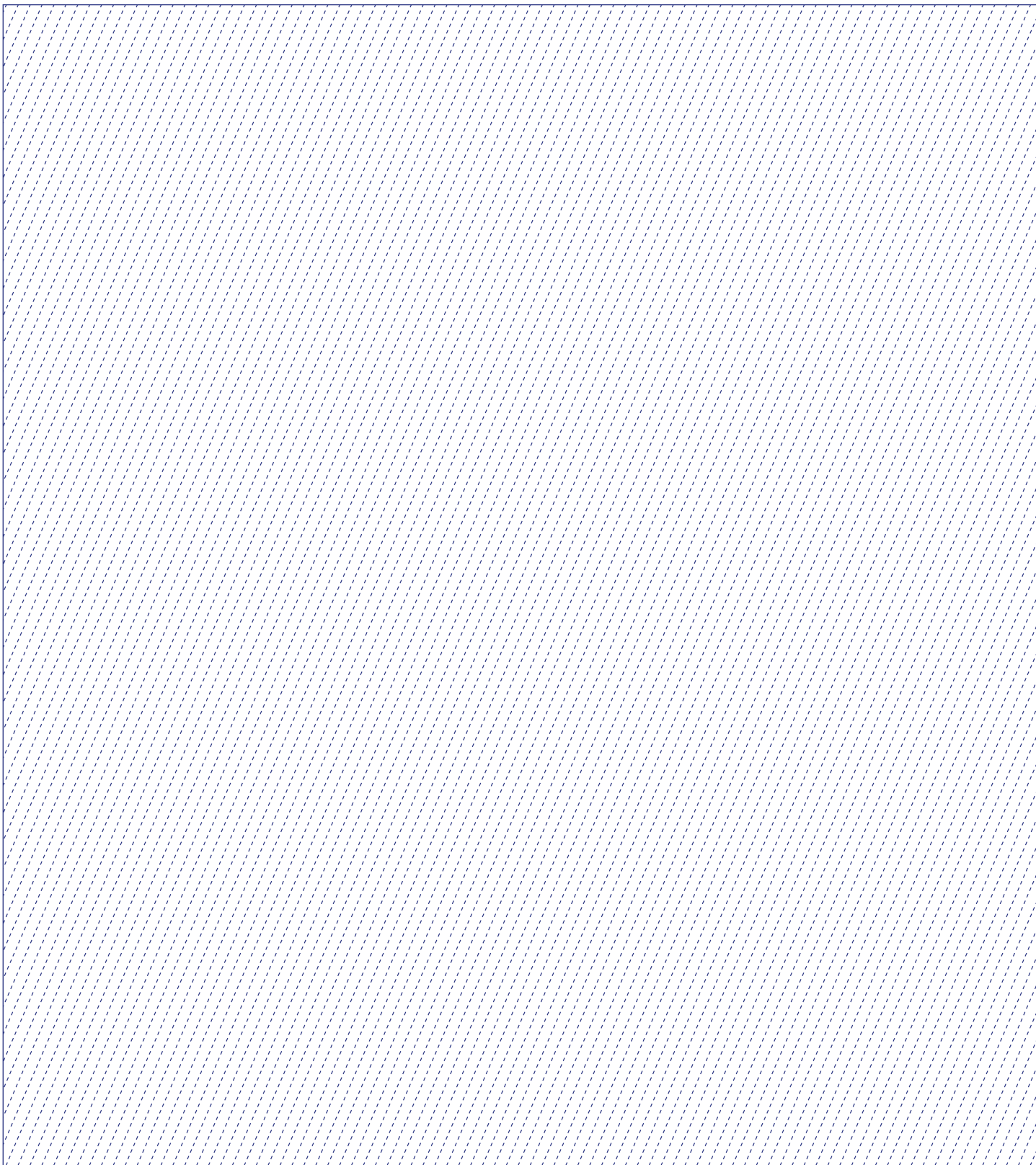
INSCRIÇÃO	NOME DE CANDIDATO	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
4314	ANTONIO ANDRETTI ALBUQUERQUE DA COSTA	Ampla Conc.	12	Aprovado Classif./Conv.
4320	VANESSA BIANCA DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Conc.	10,8	Aprovado Classif./Conv.
4316	AMANDA CRISTINA DE MENEZES BEZERRA	Ampla Conc.	10,4	Aprovado Classif./Conv.
4310	ALBERTON FAGNO ALBINO DO VALE	Ampla Conc.	10,4	Aprovado Classif./Conv.
4319	LUCAS DANIEL DA SILVA AGOSTINHO	Ampla Conc.	10,2	Aprovado Classif./Conv.
4311	DJAIR EDUARDO DE AZEVEDO	Ação Afirm.(*)	10	Aprovado Classif./Conv.
4318	ANANDA FERNANDES DA COSTA	Ampla Conc.	9,4	Aprovado Classif.
4302	MÁRCIO DENIS DA SILVA	Ampla Conc.	8,6	Aprovado Classif.
4312	NATHANAEL ANDRAY REBOUCAS DE SOUZA	Ampla Conc.	8,6	Aprovado Classif.



4317	ANTONIO FLAVIO DE SOUZA DUARTE	Serv. UERN(**)	8	Aprovado	Classif
4313	LUIZ DJALMA DIAS FILHO	Ampla Conc.	8,4	-	-
4290	RODRIGO FARIAS	Ampla Conc.	7,8	-	-
4315	JULIANA KELLY PIRES DE SOUSA BARBOSA	Ampla Conc.	7,2	-	-
4321	FERNANDA KELLY DE OLIVEIRA SOARES	Ampla Conc.	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Notas: 1) Nos termos do Edital 04-2022/PPE, item 2.6, foram aprovados/classificados/convocados os candidatos que obtiveram pelo menos 50% de acertos na prova; 2) Os demais candidatos podem requerer matrícula na condição de aluno especial e, caso tenham desempenho satisfatório, poderão solicitar ingresso como aluno regular, situação na qual aproveitarão integralmente os créditos. (\*) Resolução nº 073/2020-CONSEPE; (\*\*) Resolução 071-2020-CONSEPE.

Mossoró, 25 de outubro de 2022.  
Comissão de Seleção



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Rafael Coelho de Sousa*  
Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145